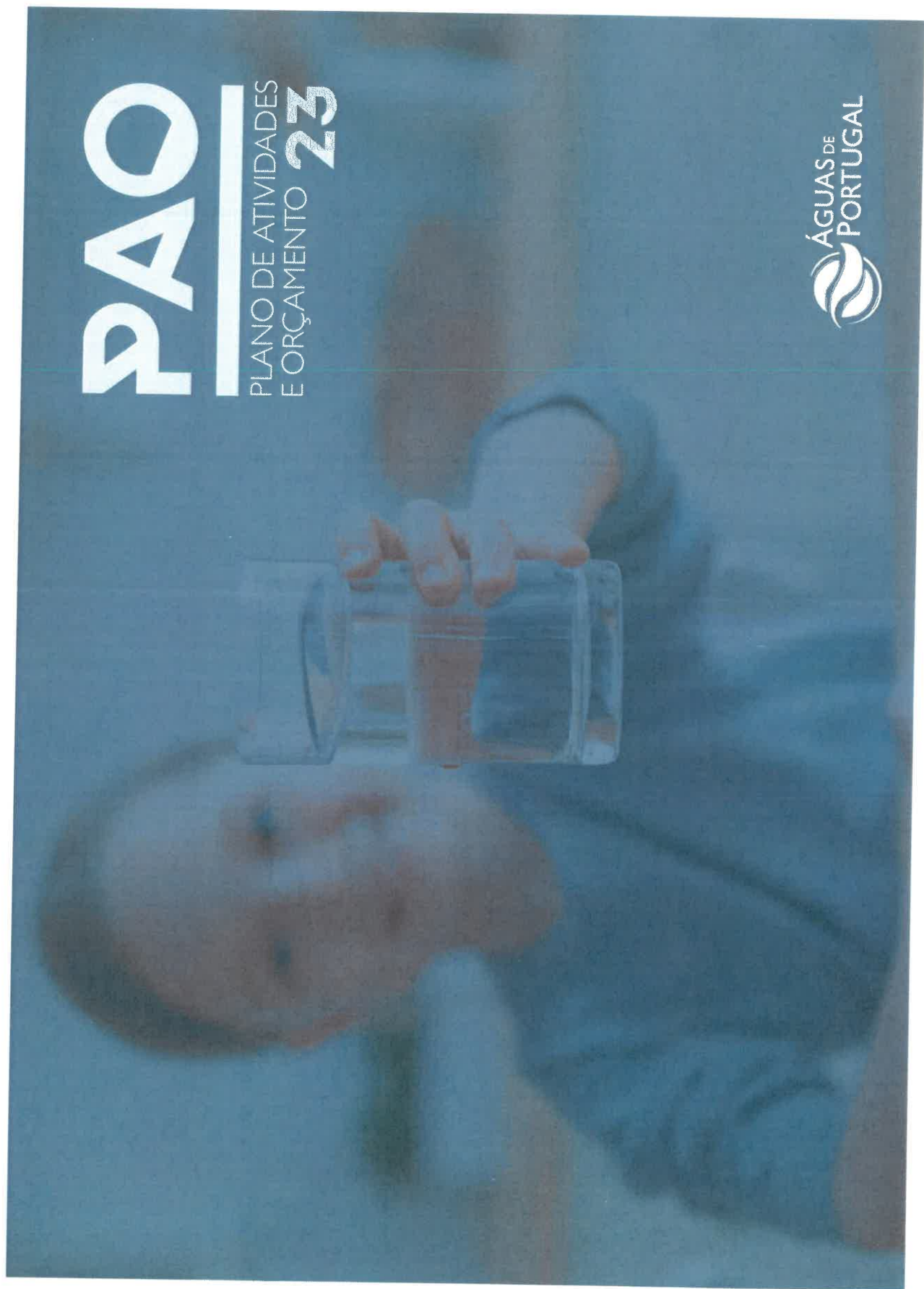


PAO

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 23



Índice

A. PLANOS DE ATIVIDADES/INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO

Sumário Executivo

Alteração Estrutura da AdP SGPS

Princípios, pressupostos e linhas orientadoras

B. INSTRUMENTO PREVISIONAL DE GESTÃO

1. Plano de Atividades plurianual
2. Demonstração da Posição Financeira previsional
3. Demonstração dos Resultados por naturezas previsional
4. Demonstração dos Fluxos de Caixa previsional
5. Orientações e legislação vigente para o Setor Empresarial do Estado (“SEE”)
6. Plano de Redução de Custos (PRC)
7. Frota automóvel
8. Prazo Médio de Pagamento a fornecedores
9. Recursos Humanos
10. Endividamento
11. Indemnizações compensatórias

Anexos:

Anexo I: Parecer do Órgão de Fiscalização;

Anexo II: Demonstrações Financeiras trimestrais previsionais;

A. PLANOS DE ATIVIDADES/INVESTIMENTOS E ORÇAMENTOS

Sumário Executivo

A AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP SGPS) é uma empresa pública pertencente ao Setor Empresarial do Estado nos termos do DL 133/2013 de 3 de outubro, detida 81% pela Parpública, SGPS, S.A. e 19% pela Caixa Geral de Depósitos, e concentra as participações do Estado Português em empresas gestoras (i) de sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de águas residuais urbanas e (ii) de parcerias entre o Estado e as autarquias locais, nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril.

A empresa está organizada para o cumprimento da missão e dos objetivos atribuídos pelo Estado Português, com ênfase (a) no desenvolvimento de negócio que promova, entre outros, a consolidação dos sistemas em baixa existentes em Portugal e a eficiência e autossustentabilidade energética, de acordo com as Orientações Estratégicas do Governo; (b) na gestão financeira (que garante a contratação e a adequabilidade dos financiamentos do Grupo com (i) as obrigações resultantes dos Contratos de Concessão e de Parceria celebrados com o Estado Português e (ii) a natureza e risco do negócio); (c) na gestão de políticas corporativas (que asseguram o cumprimento da missão e dos objetivos do Grupo por todas as empresas participadas); (d) na gestão de investimento das participadas, sua adequação às fontes de financiamento e à sustentabilidade económico-financeira dos sistemas; e, (e) na gestão da regulação (que atua sobre o enquadramento regulatório e tarifário e na salvaguarda da sustentabilidade económico-financeira do setor).

A AdP SGPS assegura os recursos necessários para o cumprimento da sua missão e objetivos, adequando a natureza dos recursos à sua aplicação, nomeadamente (i) os custos correntes da atividade estão cobertos por recursos correntes resultantes da cobrança de comissões de gestão às suas subsidiárias (calculados sobre o Volume de Negócios de cada uma) e (ii) os investimentos financeiros e financiamentos às subsidiárias (que permitem adequar os seus recursos financeiros às suas atividades operacionais) estão cobertos por recursos próprios, recursos gerados das atividades de investimento e de financiamentos às subsidiárias, por empréstimos das subsidiárias com base nos cash flows libertos pela atividade corrente após a função de financiamento, e por empréstimos obrigacionistas.

O rácio *debt-to-equity* da empresa projeta-se em 0,49 para dezembro de 2023 o que representa um aumento face ao estimado para 2022 (0,42), mas uma redução face ao verificado em 2021 (0,61) e 2019 (0,82).

A evolução do endividamento da empresa, espelha a cadência de execução dos projetos de investimento do Grupo, assim como a utilização das linhas de financiamento disponíveis e previamente contratadas, de que o BEI constitui exemplo. Este facto é particularmente notório, ainda durante o ano de 2022, em que se vai proceder à utilização da totalidade dos financiamentos BEI, com a contratualização da última tranche da linha BEI, no valor de 250 Milhões de euros, que financiara na íntegra as entidades gestoras. Paralelamente, em 2023 será contratualizada novo empréstimo obrigacionista no valor de 280 milhões de euros, e realizar-se-á o reembolso de 200 milhões de euros relativo à linha contratada junto do Dephia.

Tal como já referido, no PAO 2022, até 2025 assistirá à consolidação da estratégia de redução do endividamento do Grupo AdP que, face às necessidades decorrentes dos investimentos a realizar nos próximos anos, implicará um importante esforço de investimento que alavancará parte da retoma económica do país. Neste âmbito e tendo em vista a contratualização do empréstimo obrigacionista (Green bond) em 2025, foi já estimado um valor de 180 mil euros em trabalhos especializados com vista a necessidade de preparação/assessoria deste refinanciamento.

A AdP SGPS beneficia de avais do Estado Português para os contratos com o BEI assinados antes de 2017 e presta avais nas linhas grupadas. Destaca-se que em 2017 foi aprovado um financiamento de 420 milhões de euros pelo BEI, sem qualquer aval do Estado Português, dos quais 220 milhões de euros assinados em setembro de 2017 e 200 milhões de euros destinados à compra “sem recurso” de dívida municipal ao Grupo AdP, assinados em julho de 2019. Em 2020, ao abrigo deste financiamento foi adquirida pelo BEI a dívida de 18 municípios no valor de cerca de 41 milhões de euros, e utilizado o montante de 30 milhões de euros para investimento.

Em termos consolidados o endividamento líquido tem apresentado uma trajetória sucessivamente decrescente. Para 2021 estes valores de endividamento bruto e endividamento líquido atingiram, respetivamente, em 1 708 milhões de euros e 1 363 milhões de euros. Estes mesmos indicadores, estimam-se, para 2022, ascender respetivamente, a 1 721 milhões de euros e 1 377 milhões de euros. Para 2023, a projecção é de 1 706 milhões de euros e 1 372 milhões de euros, respetivamente e que constituem níveis de endividamento em linha com o registado no final de 2021.

O financiamento da atividade do Grupo AdP está fundamentalmente assente nos seus recursos próprios (capital social e *cash flow* gerado pelas operações), em fundos da União Europeia (que podem alcançar 85% do investimento elegível em infraestruturas) e nos financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI) (que podem alcançar 50% do investimento elegível em infraestruturas). A AdP SGPS tem ainda um conjunto de financiamentos obrigacionistas colocados via mercado.

Na avaliação do rácio de GO/VN da AdP SGPS para 2023, importa continuar a reconhecer o *investimento* que a AdP SGPS, enquanto Holding do Grupo, concede no sentido de consolidar as operações das empresas, permitindo-lhes estabilidade à estrutura e ao nível de gastos recuperados por via tarifária, suportando num primeiro momento os encargos que permitirão às empresas operacionais:



- i. a rentabilização de recursos endógenos, em concretização das estratégias nacionais para a economia circular, neutralidade energética e carbónica;
- ii. aumentar a resiliência e a eficiência operacional das infraestruturas, tornando-as mais resilientes em face das alterações climáticas;
- iii. contribuir para a digitalização da economia nacional;
- iv. contribuir para a redução dos passivos ambientais das atividades económicas, por recurso à capacidade de tratamento disponível nas infraestruturas que se verifique no horizonte das concessões e parcerias.

Merece destaque que o Grupo AdP mantém o seu enfoque de investimento na: (i) cobertura do serviço público à população; (ii) redução das situações de incumprimento em sede de emissões de efluentes aos meios hídricos; e (iii) aumento da resiliência do sistema de abastecimento público de água, adaptando-o às alterações climáticas e em particular ao aumento da frequência das situações de seca extrema, e (iv) no desenvolvimento de projetos de economia circular, que permitam reduzir o impacto ambiental da atividade de saneamento de águas residuais, bem como a rentabilização de alguns sub produtos ou a criação de alternativa de utilização das águas residuais tratadas, reduzindo assim a necessidade de extração do recurso água diretamente do meio hídrico.

1. Atividade operacional da AdP SGPS:

O EBITDA orçamentado para 2023, totaliza 3,6 milhões de euros, apresentando uma evolução negativa face ao estimado para 2022. Esta evolução decorre de:

- Crescimento do volume de negócios em cerca de 3% em alinhamento com a atualização tarifária prevista para 2023, e
- Crescimentos dos gastos operacionais designadamente gastos com pessoal conforme explicado no ponto 9.

A AdP SGPS apresenta um EBIT (líquido de variações de justo valor, provisões e imparidades) positivo, assistindo-se à respetiva estabilização no triénio 2023-2025.

2. Atividade de investimento:

Para 2023 estima-se um investimento global a rondar os 5,2 milhões de euros, consubstanciado em:

- a. 2,5 milhões de euros - para reforço da posição acionista nos sistemas existentes, através da aquisição de ações próprias detidas pelas subsidiárias. Este investimento terá a mesma remuneração da restante participação (OT10 anos+3% sobre o capital social), nos termos dos contratos de concessão;

- b. 0,5 milhões de euros - para eventual necessidade de quinhão de prejuízos das empresas detidas a 100% pela AdP SGPS (enfoque nas atividades da área internacional);
- c. 2 milhões de euros por se antecipar que poderão vir a ser criadas operações ou que sejam necessários reforços de capital em função da concretização do novo quadro estratégico do Grupo AdP. Este valor deverá ser ajustado no triénio 2022-2024, pese embora no quadro de apresentação desta proposta de PAO ainda não disponhamos de estimativas mais detalhadas, uma vez que os *business plan* destas operações estão em elaboração; e
- d. 200 mil euros em imobilizado tangível designadamente na aquisição de desenvolvimento de software corporativo e programas de computador.

Dividendos a receber:

Os ganhos de investimentos financeiros foram orçamentados em 43,7 milhões de euros, estimando-se um ligeiro crescimento face 2022 (42,3 M€).

Esta estimativa resulta essencialmente da expectativa da manutenção da taxa das Obrigações do Tesouro a 10 anos (SMM, Parcerias), afetando os Resultados Líquidos das empresas operacionais.

Atividade de financiamento:

A atividade de financiamento da AdP SGPS decorre sobretudo da gestão da dívida contratada para financiamento da atividade de investimento das empresas subsidiárias. Relativamente às operações de financiamento destacam-se:

| | Un: M€ |
|---|--------|
| (1) Endividamento a 31 dez 2022 | 407.5 |
| (2) Reembolso dívida externa BPI | 6.8 |
| (3) Reembolso dívida externa DEPHA | 200.0 |
| (4) Aumento dívida externa - novas obrigações | 280.0 |
| (5) Variação líquida da dívida intragrupo | 20.0 |
| (5) Endividamento a 31 dez 2023 = (1)-(2)-(3)+(4)-(5) | 460.7 |
| Variação P2023/E2022 | 13.1% |

O endividamento bruto da AdP SGPS apresenta um aumento de 13,1% face ao valor estimado de 2022, em função da contratação de novas obrigações que é em parte absorvido pelo plano de reembolso de um dos empréstimos obrigacionistas assim como de empréstimos junto das participadas no âmbito da política de gestão centralizada aprovada pelas Tutelas Financeira e Sectorial, implementada em 2018.

Em termos consolidados, estima-se que o endividamento consolidado do Grupo AdP tenha a seguinte evolução:

| AdP Consolidado (M€) | 2020 (real) | 2021 (real) | 2022 (est) | 2023 (PAO) | E2022 / R2021 | O2023 / E2022 |
|-----------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Endividamento Bruto | 1793 | 1708 | 1721 | 1706 | 0,8% | -0,9% |
| Endividamento Líquido | 1514 | 1363 | 1377 | 1362 | 1,0% | -1,1% |

Como nota refira-se que o crescimento estimado para 2022 permite não perder o financiamento BEI que tem inerente um custo mais reduzido.

Princípios, pressupostos e linhas orientadoras

Este documento constitui o PAO para o triénio 2023-2025 (PAO 2023) da AdP SGPS, e corresponde ao orçamento individual que integrará as contas consolidadas do Grupo AdP.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 6, do art.º 39, do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o PAO 2023 teve como referência as instruções transmitidas pela Direção Geral de Tesouro e Finanças (DGTF) para a elaboração da proposta de Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG) para 2023 constantes do despacho 252/2022-SET, de 18 de agosto.

A proposta de PAO 2023 atende ainda ao cumprimento das orientações do Governo para o mandato 2020/2022, nomeadamente no que respeita à eficiência de gastos, às orientações estabelecidas nos contratos de gestão e nos contratos de prestação de Serviço Público.

No âmbito do nº2 do despacho 252/2022-SET, o ano de referência tomado para elaboração da presente proposta é o ano de 2022. Com efeito, não só o ano de 2022 apresenta um Volume de Negócio superior ao do ano de 2019 (17,4 M€ em 2022 vs 11,3M€ em 2019), quer por via da reorganização corporativa realizada, é o ano de 2022 que se define como referência.

Os pressupostos macroeconómicos adotados pelo Grupo AdP no processo de orçamento para 2023 foram os seguintes:

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'AM' and '14'.

| Pressupostos | EST 2022 | PAO 2023 | Previsão 2024 e 2025 |
|--|--|--|--|
| Taxas de financiamento e remuneração acionista | | | |
| Euribor 1m | -0,34% | 0,97% | 1,27% |
| Euribor 3m | 0,00% | 1,30% | 1,60% |
| Novos Empréstimos obrigacionistas | | | |
| OT | 1,80% | 2,41% | 2,41% |
| Juros de mora | | | |
| Aplicáveis às dívidas dos municípios às concessionárias dos sistemas multimunicipais | 7,00% sem afetar o cálculo da tarifa necessária | 7,00% sem afetar o cálculo da tarifa necessária | 7,00% sem afetar o cálculo da tarifa necessária |
| Aplicáveis aos atrasos nos pagamentos às empresas do Grupo AdP por parte dos utilizadores finais e/ou clientes dos sistemas multimunicipais | 7,00% sem afetar o cálculo da tarifa necessária | 7,00% sem afetar o cálculo da tarifa necessária | 7,00% sem afetar o cálculo da tarifa necessária |
| Aplicáveis às dívidas dos utilizadores finais domésticos às empresas do Grupo AdP | 4,000% | 4,000% | 4,000% |
| Aplicáveis às dívidas dos utilizadores finais não domésticos às empresas do grupo AdP | 7,00% sem afetar o cálculo da tarifa necessária | 7,00% sem afetar o cálculo da tarifa necessária | 7,00% sem afetar o cálculo da tarifa necessária |
| Aplicáveis pelas concessionárias dos sistemas multimunicipais e o comercializador de último recurso no âmbito dos contratos de compra e venda de electricidade produzida em regime de microprodução e miniprodução | 7,00% | 7,00% | 7,00% |
| Aplicáveis às transações comerciais entre as empresas do grupo AdP e os seus fornecedores ou prestadores de serviços | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| Aplicáveis pelas empresas instrumentais do grupo AdP que prestem serviços às empresas operacionais do grupo AdP, na sequência de um procedimento de contratação pública | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| Taxas para atualização de preços | | | |
| Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) | 5,90% | 2,70% | 2,00% |
| Combustível | 18,80% | 4,50% | 0,00% |
| Impostos | | | |
| Derrama Estadual | Sim, quando aplicável | Sim, quando aplicável | Sim, quando aplicável |



 7/14

B. INSTRUMENTO PREVISIONAL DE GESTÃO

1. Plano de atividades plurianual

1.1. Missão, objetivos e políticas

A AdP SGPS é uma sociedade gestora de participações sociais que, através das suas participadas, tem por missão conceber, construir, explorar e gerir Sistemas de Abastecimento de Água, e de Saneamento de Águas Residuais, num quadro de sustentabilidade económica, financeira, técnica, social e ambiental, desenvolvendo um grupo empresarial português forte e de elevada competência, capaz de responder, com eficácia, aos grandes desafios que atualmente se colocam no setor do ambiente.

Constituindo-se com o instrumento empresarial do Estado para a concretização de políticas públicas e de objetivos nacionais nestes domínios do setor do ambiente, visa promover (a) a universalidade e a continuidade e a qualidade do serviço; (b) a sustentabilidade do setor e (c) a proteção dos valores ambientais.

A sustentabilidade na utilização dos recursos naturais e a preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida, o equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental, a equidade no acesso aos serviços básicos e a promoção do bem-estar através da melhoria da qualidade de vida das pessoas são os valores fundamentais da AdP SGPS.

Os objetivos do Grupo AdP são determinados pelas políticas governamentais para o setor empresarial do Estado, em geral, e para o setor de atividade das empresas do Grupo AdP, em particular, através de orientações estratégicas emanadas através de despachos ministeriais e por deliberação dos acionistas, as quais devem ser vertidas nos planos estratégicos das empresas do Grupo.

Nos termos do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista, define as orientações estratégicas gerais e específicas bem como os objetivos e indicadores de desempenho anuais, através dos quais é efetuada a avaliação de desempenho dos gestores públicos.

1.2. Orientações estratégicas

As orientações estratégicas gerais para o mandato 2020/2022 determinam que o Conselho de Administração assegure que a AdP SGPS e as respetivas empresas participadas, sem prejuízo da respetiva autonomia de gestão:

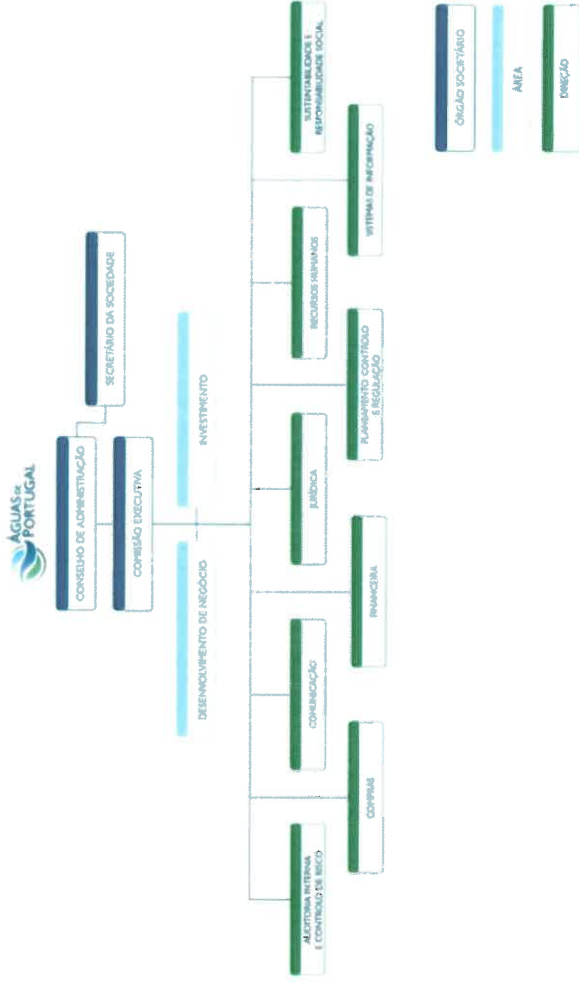
- a) Cumpram a sua missão e exerçam a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente da eficiência, qualidade e segurança do serviço prestado;
- b) Sejam socialmente responsáveis, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
- c) Desenvolvam ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos;
- d) Promovam o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a compatibilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;
- e) Adotem metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e a satisfação dos clientes;
- f) Concebam e implementem políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação das(os) trabalhadoras(es), num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão;
- g) Implementem planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade);
- h) Implementem políticas de inovação científica e tecnológica, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental;
- i) Adotem sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.

No que respeita a Contratos Programa ou Contratos de Prestação de Serviço Público, a empresa não celebrou, nem prevê celebrar, qualquer contrato-programa com o Estado Português, bem como não tem contratualizado qualquer contrato de prestação de serviço público.

1.3. Estrutura funcional

O Grupo AdP encontra-se estruturado em 3 áreas de negócio – operacionais de abastecimento e saneamento, internacional e atividades conexas - que funcionam no quadro de um sistema de planeamento e controlo conduzido pela Holding, a partir da qual se definem as orientações estratégicas, os planos de negócio e de investimento, os objetivos para cada uma das participadas, procedendo-se, periodicamente, à sua revisão e controlo.

Para o correto exercício das suas funções, a AdP SGPS dispõe de um conjunto de órgãos funcionais para apoio à gestão do Grupo, responsáveis pela definição e implementação das políticas, pela gestão dos recursos corporativos e pela avaliação e controlo das participadas.



[Handwritten signature]
27/15

1.4. Instrumentos de execução e controlo

Para alcançar os objetivos a que se propõe, a AdP SGPS dispõe de um conjunto de instrumentos de planeamento, acompanhamento, execução e controlo, dos quais se destacam:

- i. *Business Plan* da AdP SGPS
Com um horizonte temporal alargado, este plano visa projetar a evolução das principais necessidades de financiamento, atendendo sobretudo aos planos de investimento das empresas participadas. Incorpora e espelha a evolução das participações detidas (investimento financeiro) articulando a mesma com o previsto no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF) das empresas integrantes do perímetro do grupo AdP. Constitui ainda uma ferramenta fundamental para a prestação de informação para as principais entidades financiadoras do grupo AdP e outros *stakeholders*.
- ii. Orçamento anual e Controlo Orçamental mensal
O orçamento constitui-se como a primeira ferramenta de gestão de cada exercício, sendo elaborado numa base anual. É elaborado de acordo com as normas contabilísticas vigentes e vincula todas as áreas/departamentos e direções integrantes da empresa, através da participação ativa que cada uma desempenha na elaboração do mesmo.
O controlo orçamental é elaborado periodicamente (mensal e trimestralmente - *flash report* e relatório de acompanhamento, respetivamente), onde se procura identificar e justificar desvios e variações, na persecução de medidas corretivas e adequadas tomadas de decisão. Estes relatórios são elaborados pela área de Planeamento e Controlo de Gestão, que tem um elemento alocado especificamente à AdP SGPS. Estes relatórios são apresentados à Comissão Executiva numa base periódica. Incorporam também os principais indicadores económico-financeiros da AdP SGPS, com enfoque para a função financeira.
- iii. Política de Gestão Integrada de Tesouraria
A AdP SGPS define os limites de endividamento externo e intra-grupo para cada uma das suas subsidiárias, controlando a sua execução financeira de forma trimestral e estabelecendo objetivos de endividamento nos contratos de gestão das suas subsidiárias. Dando execução à política de gestão centralizada, aprovada pela Tutelas Financeira e Sectorial, tem permitido reduzir os encargos de financiamento do Grupo AdP, minimizando o seu impacto nas tarifas dos serviços de abastecimento e de saneamento de águas residuais. Na política de gestão centralizada de tesouraria do Grupo AdP inclui-se o cumprimento do PUTE.



Trimestralmente são produzidos relatórios fundamentados, demonstrativos do grau de execução dos objetivos fixados no plano de atividades e orçamento, e que incluem o plano de investimento e as respetivas fontes de financiamento (incluindo as operações financeiras contratadas, prestação de garantias em benefício de outras entidades, e a celebração de todo e qualquer ato ou negócio jurídico do qual resultem para a empresa responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes que ultrapassem o orçamento anual, ou que não decorram do plano de investimentos aprovado).

Anualmente é realizada a monitorização dos objetivos de gestão anuais e do mandato, pelos acionistas, que está espelhada e consta do relatório de gestão e de prestação de contas anuais, disponibilizado no sítio da internet.

A aquisição de bens e/ou serviços é monitorizada através de ferramentas de controlo integrantes do sistema de gestão da empresa (ERP) - SAP. Este sistema incorpora as delegações de competências e fluxos de autorização, em vigor na empresa, para efeitos de aprovação e autorizações de despesas.

1.5. Plano de investimento plurianual

O investimento da AdP SGPS representa, no essencial, as participações sociais detidas em empresas com atividade nas três áreas de negócio do Grupo AdP.

Para 2023, foi orçamentado um aumento líquido das participações detidas no valor de 5,0 milhões de euros (ver detalhe no capítulo A.2) totalizando no final de 2023 um valor total de investimentos financeiros, em participadas, de 718,4 milhões de euros.

O investimento de capital social orçamentado nas participadas SMM e Parcerias resulta, essencialmente, das obrigações contratuais da AdP SGPS, e é remunerado à média anual das taxas das OT para emissões a 10 anos acrescido de 3%/5% nos termos dos Contratos de Concessão e de Parceria em vigor.

Para 2023 foi ainda orçamentado o valor de cerca de 200 mil euros relativo a: i) Gestão documental (15 mil €); ii) Aquisição de periféricos e hardware (25 mil €); iii) Software para RCPD (5 mil €); iv) Plataforma de comunicação (100 mil €); v) Site corporativo AdP (40 mil €); e (vi) Outros (15 mil €).

O objeto da empresa consiste no financiamento e na gestão de participações sociais das participadas, refletida no investimento financeiro e nos financiamentos descritos nas páginas seguintes.

Relativamente ao investimento, importa ainda sublinhar:

- i) os investimentos anuais e plurianuais têm cobertura financeira garantida e são suportados numa análise custo-benefício que comprova a sua necessidade social e/ou a sua rentabilidade;
- ii) os investimentos refletem uma estratégia concertada de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental;
- iii) os projetos de investimento cujo financiamento implique recurso a financiamento remunerado respeitam as orientações vigentes e têm como suporte medidas que minimizam os riscos e os custos para a empresa;
- iv) são consideradas medidas de racionalização e priorização do investimento nas empresas subsidiárias.

A proposta de orçamento da empresa prevê o investimento nas participações *core* que resultam ou decorrem das obrigações contratuais assumidas com o Estado e demais acionistas, a manutenção da posição de controlo nas suas subsidiárias, o reforço dos capitais próprios das subsidiárias necessário à boa execução do plano de investimento contratado com o Estado, bem como as orientações estratégicas contratualizadas com o Estado.

Relativamente às medidas de racionalização no património imobiliário, de referir que a AdP SGPS não detém, nem prevê deter, património imobiliário.

No quadro seguinte apresenta-se o plano de investimento e de financiamento plurianual bem como o plano de endividamento para o período 2021-2025:



| | 2021 (Real) | 2022 EST | 2023 PAO | 2024 Projeção | 2025 Projeção |
|-------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Plano de investimento | | | | | |
| Filiais | 713 377 702 | 713 377 702 | 718 377 702 | 723 377 702 | 728 377 702 |
| Outros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 713 377 702 | 713 377 702 | 718 377 702 | 723 377 702 | 728 377 702 |
| Plano de financiamento | | | | | |
| Suprimentos | 619 005 800 | 355 121 212 | 364 617 232 | 412 549 050 | 680 480 867 |
| Apoios tesouraria | 69 462 475 | 50 779 000 | 42 530 000 | 43 530 000 | 47 530 000 |
| Total | 688 468 275 | 405 900 212 | 407 147 232 | 456 079 050 | 728 010 867 |
| Plano de endividamento | | | | | |
| Obrigacionista | 387 500 000 | 380 681 818 | 453 863 636 | 447 045 454 | 670 227 273 |
| Curto Prazo | 156 879 450 | 26 818 182 | 6 818 182 | 18 818 182 | 9 818 182 |
| Total | 544 379 450 | 407 500 000 | 460 681 818 | 465 863 636 | 680 045 455 |
| Var. | -5,02% | -25,14% | 13,05% | 1,12% | 45,98% |

Pelas características que assume o investimento da AdP SGPS, não se aplica o conceito de investimento em curso, motivo pelo qual não se apresentam as colunas com o investimento em curso em data anterior e posterior ao triénio.

Na tabela seguinte identifica-se as participações financeiras detidas pela AdP SGPS:

| | 2021 | | 2022 | | 2023 | |
|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | Real | EST | EST | PAO | PAO | PAO |
| EPAL | 365 813 820 | 365 813 820 | 365 813 820 | 365 813 820 | 365 813 820 | 365 813 820 |
| Águas do Douro e Paiva | 10 877 643 | 10 877 643 | 10 877 643 | 10 877 643 | 10 877 643 | 10 877 643 |
| Simdouro | 10 854 212 | 10 854 212 | 10 854 212 | 10 854 212 | 10 854 212 | 10 854 212 |
| Águas do Norte | 111 404 246 | 111 404 246 | 111 404 246 | 111 404 246 | 111 404 246 | 111 404 246 |
| Águas do Centro Litoral | 36 454 976 | 36 454 976 | 36 454 976 | 36 454 976 | 36 454 976 | 36 454 976 |
| Simarsul | 18 866 926 | 18 866 926 | 18 866 926 | 18 866 926 | 18 866 926 | 18 866 926 |
| Águas do Tejo Atlântico | 34 623 897 | 34 623 897 | 34 623 897 | 37 123 897 | 37 123 897 | 37 123 897 |
| Águas do Vale do Tejo | 79 347 548 | 79 347 548 | 79 347 548 | 79 347 548 | 79 347 548 | 79 347 548 |
| Águas do Algarve | 25 834 640 | 25 834 640 | 25 834 640 | 25 834 640 | 25 834 640 | 25 834 640 |
| AdRA - Águas da Região de Aveiro | 8 925 000 | 8 925 000 | 8 925 000 | 8 925 000 | 8 925 000 | 8 925 000 |
| AdP Internacional | 15 651 636 | 15 651 636 | 15 651 636 | 16 151 636 | 16 151 636 | 16 151 636 |
| AdP Energias | 5 733 226 | 5 733 226 | 5 733 226 | 5 733 226 | 5 733 226 | 5 733 226 |
| Águas de Santo André | 2 298 412 | 2 298 412 | 2 298 412 | 2 298 412 | 2 298 412 | 2 298 412 |
| AdP Valor | 587 465 | 587 465 | 587 465 | 587 465 | 587 465 | 587 465 |
| AgdA - Águas Públicas do Alentejo | 4 617 030 | 4 617 030 | 4 617 030 | 6 117 030 | 6 117 030 | 6 117 030 |
| ADAM - Águas do Alto Minho | 1 836 000 | 1 836 000 | 1 836 000 | 1 836 000 | 1 836 000 | 1 836 000 |
| Restantes participações a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 500 000 |
| Subsidiárias | 733 726 677 | 733 726 677 | 733 726 677 | 738 726 677 | 738 726 677 | 738 726 677 |
| Trevoeste | 572 991 | 572 991 | 572 991 | 572 991 | 572 991 | 572 991 |
| Associadas | 572 991 | 572 991 | 572 991 | 572 991 | 572 991 | 572 991 |
| Total | 734 299 668 | 734 299 668 | 734 299 668 | 739 299 668 | 739 299 668 | 739 299 668 |
| Investimentos financeiros | 734 299 668 | 734 299 668 | 734 299 668 | 739 299 668 | 739 299 668 | 739 299 668 |
| Outros investimentos financeiros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 734 299 668 | 734 299 668 | 734 299 668 | 739 299 668 | 739 299 668 | 739 299 668 |
| Imparidade de Investimento financeiro | (20 921 966) | (20 921 966) | (20 921 966) | (20 921 966) | (20 921 966) | (20 921 966) |
| AdP Internacional | (15 411 695) | (15 411 695) | (15 411 695) | (15 411 695) | (15 411 695) | (15 411 695) |
| AdP Energias | (4 937 280) | (4 937 280) | (4 937 280) | (4 937 280) | (4 937 280) | (4 937 280) |
| Trevoeste | (572 991) | (572 991) | (572 991) | (572 991) | (572 991) | (572 991) |
| | 713 377 702 | 713 377 702 | 713 377 702 | 718 377 702 | 718 377 702 | 718 377 702 |
| Empresas do Grupo | 713 377 702 | 713 377 702 | 713 377 702 | 718 377 702 | 718 377 702 | 718 377 702 |

Na tabela seguinte identifica-se os Empréstimos (através de Suprimentos) e Apoios de Tesouraria (AT) concedidos às participações financeiras detidas pela AdP SGPS:

(nota: não obstante o aumento do endividamento de algumas subsidiárias para com a AdP SGPS, o aumento do endividamento externo total das subsidiárias encontra-se limitado por efeito dos objetivos de gestão e dos termos da legislação em vigor. Recorde-se que, em termos consolidados, a dívida externa reduz anualmente)

| | 2021 | 2022 | 2023 |
|---------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | Real | EST | PAO |
| SUPRIMENTOS | | | |
| Empréstimos a empresas do Grupo | 619 005 800 | 355 121 212 | 364 617 232 |
| APOIOS DE TESOURARIA | | | |
| Empresas do Grupo AT | 69 462 475 | 50 779 000 | 42 530 000 |
| Envolvimento financeiro | 688 468 275 | 405 900 212 | 407 147 232 |

A tabela supra considera o reembolso de suprimentos no montante de 250 milhões de euros, atendendo à utilização estimada de 250 milhões de euros do empréstimo BEI, por parte das empresas participadas, como referido supra. A distribuição está ainda por concluir com as empresas, em função da respetiva necessidade de financiamento para fazer face às prioridades de investimento.

Dada a natureza dos investimentos da empresa se consubstanciar na sua atividade principal, desenvolvida no propósito de cumprimento das obrigações legais ou contratuais assumidas com o Estado Português nos contratos de Concessão e de Parceria pelas empresas operacionais, considera-se que a recomendação das IPG relativas a “novos investimentos” não é aplicável à AdP SGPS.

Nos termos das IPG, os “novos investimentos” com expressão material propostos pela empresa (superiores a 10 milhões de euros ou a 10% do orçamento da empresa para 2023) devem incluir:

- a memória descritiva;
- o plano financeiro plurianual, que inclua o conjunto dos gastos e réditos previstos, garantindo a sua sustentabilidade;
- os objetivos a atingir, de forma calendarizada, incluindo valores que permitam verificar a viabilidade económico financeira (designadamente ROI, TIR, VAL e/ou *Payback*);
- os indicadores financeiros e operacionais que permitirão o acompanhamento e monitorização da implementação destes investimentos,

e explicitar o grau de prioridade de cada projeto de investimento, enquadrando-os nos objetivos fixados para a empresa.

Acresce referir que os investimentos propostos estão totalmente autofinanciados, e suportados nos critérios de rentabilidade referidos anteriormente.


R
16/5

2. Demonstração da Posição Financeira Previsional

| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | Real | EST | PAO | Projeção | Projeção |
| ATIVO | | | | | |
| Ativo fixo tangível | 56 843 | 110 830 | 272 330 | 277 777 | 283 332 |
| Ativos sob Direito de Uso | 336 826 | 196 193 | 111 498 | 113 728 | 116 003 |
| Outros ativos financeiros | 43 676 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Investimentos financeiros | 713 377 702 | 713 377 702 | 718 377 702 | 723 377 702 | 728 377 702 |
| Empréstimos a empresas do Grupo | 619 005 800 | 355 121 212 | 364 617 232 | 412 549 050 | 680 480 867 |
| Impostos diferidos ativos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total do ativo não corrente | 1 332 820 847 | 1 068 805 937 | 1 083 378 763 | 1 136 318 257 | 1 409 257 905 |
| Clientes | 3 136 915 | 3 359 758 | 3 126 315 | 3 282 631 | 3 610 894 |
| Empresa do Grupo AT | 69 462 475 | 50 779 000 | 42 530 000 | 43 530 000 | 47 530 000 |
| Outras contas a receber | 688 430 | 6 034 613 | 6 161 369 | 5 853 300 | 6 145 965 |
| Imposto do exercício | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 33 464 508 | 204 768 382 | 278 171 923 | 246 523 508 | 204 186 146 |
| Total do ativo corrente | 106 754 328 | 264 941 753 | 329 989 606 | 299 189 439 | 261 473 005 |
| Total do ativo | 1 439 575 175 | 1 333 747 690 | 1 413 368 369 | 1 435 507 696 | 1 670 730 910 |
| CAPITAL PRÓPRIO | | | | | |
| Capital social | 434 500 000 | 434 500 000 | 434 500 000 | 434 500 000 | 434 500 000 |
| Reservas e Ajustamentos | 67 780 011 | 70 581 922 | 73 349 727 | 76 118 376 | 78 180 714 |
| Resultados transitados | 327 499 880 | 353 236 179 | 377 824 473 | 408 428 791 | 422 613 220 |
| Resultado líquido do exercício | 56 038 209 | 55 354 099 | 55 372 966 | 41 246 767 | 46 843 509 |
| Total do Capital próprio | 885 818 100 | 913 674 201 | 941 047 167 | 960 293 934 | 982 137 443 |
| PASSIVO | | | | | |
| Passivo não corrente | | | | | |
| Provisões | 5 000 000 | 5 000 000 | 5 000 000 | 5 000 000 | 5 000 000 |
| Empréstimos | 387 500 000 | 380 681 818 | 453 863 636 | 447 045 454 | 670 227 273 |
| Passivos da Locação | 14 974 | 15 124 | 15 275 | 15 428 | 15 582 |
| Impostos diferidos passivos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Subsídios | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Instrumentos financeiros derivados | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total do passivo não corrente | 392 514 974 | 385 696 942 | 458 878 911 | 452 060 882 | 675 242 855 |
| Passivo corrente | | | | | |
| Empréstimos | 156 879 450 | 6 818 182 | 6 818 182 | 6 818 182 | 6 818 182 |
| Passivo da Locação | 211 445 | 26 610 | 38 237 | 38 237 | 38 237 |
| Empréstimos de empresas do Grupo | 0 | 20 000 000 | 0 | 12 000 000 | 3 000 000 |
| Fornecedores | 300 122 | 533 511 | 349 305 | 367 381 | 386 367 |
| Imposto sobre o rendimento do exercício | 1 863 596 | 5 271 505 | 3 624 818 | 2 899 854 | 2 319 884 |
| Outros contas a pagar | 1 987 488 | 1 726 740 | 2 611 749 | 1 029 226 | 787 942 |
| Total do passivo corrente | 1 61 242 101 | 34 376 548 | 13 442 291 | 23 152 880 | 13 350 612 |
| Passivos deitados para venda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total do Passivo | 553 757 075 | 420 073 489 | 472 321 202 | 475 213 762 | 688 593 467 |
| Total do Passivo e do Capital Próprio | 1 439 575 175 | 1 333 747 690 | 1 413 368 369 | 1 435 507 696 | 1 670 730 910 |

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and 'A' with a cross, and the number '571'.

3. Demonstração de resultados por natureza previsional

| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Real | EST | PAO | Projeção | Projeção |
| Vendas | | | | | |
| Prestação de serviços | 16 535 551 | 17 455 152 | 17 993 125 | 18 352 988 | 18 720 048 |
| Déficit/superavit tarifário de recuperação de custos | | | | | |
| Volume de Negócios | 16 535 551 | 17 455 152 | 17 993 125 | 18 352 988 | 18 720 048 |
| Custo das Vendas/Variação dos inventários | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Margem Bruta | 16 535 551 | 17 455 152 | 17 993 125 | 18 352 988 | 18 720 048 |
| Fornecimentos e serviços externos | 4 075 972 | 4 993 959 | 4 821 136 | 4 917 558 | 4 999 610 |
| Gastos com pessoal | 7 161 793 | 7 600 426 | 8 541 337 | 8 916 605 | 9 280 361 |
| Amortizações, depreciações e reversões do exercício | 290 692 | 147 595 | 123 195 | 125 659 | 128 172 |
| Perdas por imparidade e reversões | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Provisões e reversões do exercício | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros gastos operacionais | 64 436 | 1 052 245 | 1 067 328 | 1 088 675 | 1 110 448 |
| Outros proveitos e ganhos operacionais | 1 993 753 | 81 052 | 0 | 0 | 0 |
| Resultados operacionais | 6 936 411 | 3 741 979 | 3 440 130 | 3 304 491 | 3 201 457 |
| Gastos financeiros | 2 870 398 | 4 599 191 | 7 199 332 | 14 984 333 | 21 726 293 |
| Rendimentos financeiros | 18 053 601 | 18 483 892 | 18 879 572 | 24 210 786 | 32 596 384 |
| Ganhos/(perdas) de investimentos financeiros | 39 939 442 | 42 269 743 | 43 654 680 | 31 250 000 | 35 650 000 |
| Resultados Financeiros | 55 122 645 | 56 154 444 | 55 334 920 | 40 476 453 | 46 520 091 |
| Resultados antes de impostos | 62 059 056 | 59 896 423 | 58 775 050 | 43 780 944 | 49 721 548 |
| Imposto sobre o rendimento do exercício | 6 020 847 | 4 540 324 | 3 402 083 | 2 534 178 | 2 878 038 |
| Resultado líquido do exercício operações continuadas | 56 038 209 | 55 356 099 | 55 372 966 | 41 246 767 | 46 843 509 |
| Resultado líquido das operações descontinuadas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Resultado líquido do exercício: | 56 038 209 | 55 356 099 | 55 372 966 | 41 246 767 | 46 843 509 |

4. Demonstração dos fluxos de caixa provisional

| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|---------------------|----------------------|-------------------|---------------------|----------------------|
| | Real | EST | FAO | Projeção | Projeção |
| Atividades operacionais | | | | | |
| Recebimentos de clientes | 40 051 082 | 26 487 562 | 37 106 140 | 42 563 774 | 51 316 431 |
| Pagamentos a fornecedores | (5 005 679) | (5 809 155) | (6 054 548) | (6 357 275) | (6 675 139) |
| Pagamentos ao pessoal | (7 179 409) | (7 662 225) | (8 541 337) | (8 968 404) | (9 416 824) |
| Fluxo gerado pelas operações | 27 865 994 | 13 016 183 | 22 510 255 | 27 238 095 | 35 224 468 |
| Pagamento/recebimento do Imposto sobre o rendimento | (6 276 677) | (3 477 890) | (4 494 024) | (2 534 178) | (2 878 038) |
| Recebimentos do Imposto sobre o rendimento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pagamentos do Imposto sobre o rendimento | (6 276 677) | (3 477 890) | (4 494 024) | (2 534 178) | (2 878 038) |
| Outros Recebimentos/Pagamentos relativos à atividade operacional | (2 553 841) | 0 | (2 964 204) | (2 000 000) | (1 000 000) |
| Outros Recebimentos relativos à atividade operacional | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros Pagamentos relativos à atividade operacional | (515 054) | 0 | (2 964 204) | (2 000 000) | (1 000 000) |
| Pagamentos Segurança Social | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pagamentos de outros impostos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fluxo gerado por outras atividades operacionais | (6 791 731) | (3 477 890) | (7 458 229) | (4 534 178) | (3 878 038) |
| Fluxo de atividades operacionais | 21 074 263 | 9 538 293 | 15 052 027 | 22 703 918 | 31 346 430 |
| Atividades de investimento | | | | | |
| Recebimentos provenientes de: | | | | | |
| Juros e Proventos similares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Investimentos Financeiros | 148 968 182 | 341 793 678 | 21 705 800 | 0 | 0 |
| Dividendos | 40 134 442 | 42 269 743 | 43 654 680 | 31 250 000 | 35 650 000 |
| Fluxo dos recebimentos de atividades de investimento | 189 102 624 | 384 063 421 | 65 360 480 | 31 250 000 | 35 650 000 |
| Pagamentos respeitantes a: | | | | | |
| Investimentos Financeiros | (128 721 000) | (114 901 759) | (27 952 820) | (53 931 818) | (276 931 818) |
| Ativos fixos intangíveis | 0 | 0 | (246 000) | 0 | 0 |
| Fluxo dos pagamentos de atividades de investimento | (128 721 000) | (114 901 759) | (28 198 820) | (53 931 818) | (276 931 818) |
| Fluxo das atividades de investimento | 60 381 624 | 269 161 662 | 37 161 660 | (22 681 818) | (241 281 818) |
| Atividades de financiamento | | | | | |
| Recebimentos provenientes de: | | | | | |
| Juros e proventos similares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reembolso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Financiamentos obtidos | 10 000 000 | 158 818 222 | 280 000 000 | 12 000 000 | 230 000 000 |
| Outros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fluxo dos Recebimentos de atividades de financiamento | 10 000 000 | 158 818 222 | 280 000 000 | 12 000 000 | 230 000 000 |
| Pagamentos respeitantes a: | | | | | |
| Empréstimos obtidos | (38 818 182) | (183 409 091) | (200 000 000) | 0 | (9 000 000) |
| Juros e gastos similares | (2 895 099) | (54 201 631) | (30 810 145) | (21 670 515) | (28 401 974) |
| Dividendos | (27 500 000) | (27 500 000) | (28 000 000) | (22 000 000) | (25 000 000) |
| Outros | (299 831) | (1 104 515) | 0 | 0 | 0 |
| Fluxo dos pagamentos de atividades de financiamento | (69 513 112) | (266 215 237) | (258 810 145) | (43 670 515) | (62 401 974) |
| Fluxo das atividades de financiamento | (59 513 112) | (107 397 015) | 21 189 855 | (31 670 515) | 167 598 026 |
| Fluxo de caixa das operações descontinuadas | | | | | |
| Varição de caixa e seus equivalentes | 21 942 775 | 171 302 939 | 73 403 541 | (31 648 415) | (42 337 361) |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 11 522 667 | 33 465 442 | 204 768 382 | 278 171 923 | 246 523 508 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 33 465 442 | 204 768 382 | 278 171 923 | 246 523 508 | 204 186 146 |
| Varição de caixa e seus equivalentes | 21 942 775 | 171 302 939 | 73 403 541 | (31 648 415) | (42 337 361) |

5. Orientações e legislação vigente para o SEE

A atividade *core* do Grupo AdP centra-se:

- a) no abastecimento em alta de água para consumo humano e no tratamento em alta de águas residuais, realizados em regime de exclusividade ao abrigo de (i) Contratos de Concessão celebrados com o Estado (que contemplam um conjunto de obrigações referentes à qualidade e à cobertura demográfica da população), estando sujeitos a regulação tarifária definida pelo Estado e pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR); e de (ii) Contratos de Parceria celebrados com o Estado e com Municípios (que contemplam um conjunto de obrigações referentes à qualidade e à cobertura demográfica da população), estando sujeitos a regulação tarifária definida por uma Comissão de Parceria onde têm assento o Estado e os Municípios, com consulta à ERSAR; e
- b) no abastecimento em baixa de água para consumo humano e, quando aplicável, na recolha de águas residuais, realizada em regime de exclusividade e no âmbito da gestão delegada no caso da EPAL, bem como ao abrigo de Contratos de Parceria nos casos da Águas da Região de Aveiro, do Sistema de Águas da Região do Noroeste, gerido pela Águas do Norte, S.A., e da Águas do Alto Minho, aplicando-se um enquadramento tarifário similar ao da atividade em alta.

As tarifas reguladas praticadas pelo Grupo AdP são determinadas com o objetivo de assegurar a cobertura dos encargos de exploração, a reintegração do investimento e o respetivo financiamento através de capitais próprios e alheios. As tarifas reguladas são calculadas por forma a garantir uma margem de rentabilidade equivalente à remuneração contratual (OT+3%) dos capitais próprios. Para efeitos de remuneração contratual pondera para a remuneração dos capitais próprios a remuneração contratual devida e ainda não gerada. Nem todas as tarifas praticadas pelo Grupo são integralmente reguladas, sendo, no entanto, calculadas para assegurar, nos termos da lei, a adequada remuneração dos ativos de exploração.

Salienta-se ainda a existência do Manual de Priorização de Investimentos relativo à política de priorização de investimento, que apresenta e desenvolve a metodologia aplicável transversalmente ao Grupo AdP, e permite um processo de ordenação sistemática dos investimentos. Como objetivo fundamental está o permitir à Holding e aos *stakeholders* uma visão global das prioridades de investimentos, evidenciando o critério das opções tomadas.

A maximização de receitas mercantis do Grupo AdP passa por uma estratégia de investimentos muito eficientes que permite a expansão da base territorial de clientes e o aumento da cobertura dos serviços de abastecimento e saneamento, consolidando os serviços prestados. Uma vez que se seguem cada vez mais políticas de redução de consumos, isso obriga à reutilização de recursos como forma de assegurar o equilíbrio das operações através de opções de economia circular.

No que diz respeito à AdP SGPS, as receitas e resultados da empresa resultam essencialmente da sua atividade enquanto Holding financeira do Grupo AdP, e, por conseguinte, dos dividendos recebidos e dos juros cobrados sobre os empréstimos concedidos às suas participadas, bem como das comissões cobradas relativas aos avales prestados sobre os financiamentos contratados diretamente pelas suas participadas. Alavancada pela estratégia de gestão centralizada de tesouraria, que permite consolidar a dívida, otimizar a gestão de excedentes e reduzir encargos, a que se junta a contratação de um empréstimo junto do BEI, sem aval do Estado e com taxas muito competitivas, mantendo os gastos financeiros do Grupo AdP em níveis acrescidos de eficiência.

Para 2023 o volume de negócios assenta num modelo de faturação do *fee* de gestão que aplica uma percentagem sobre o volume de negócios de cada participada (não intragrupo). Face a 2022 observa-se um crescimento de volume de negócio de aproximadamente 3% e que corresponde à atualização tarifária observada nas entidades gestoras.

A AdP SGPS elaborou o PAO 2023 tendo como referência as IPG 2023, constantes dos despachos 252/2022-SET, de 18 de agosto, procurando ainda respeitar as matérias setoriais traduzidas em vários diplomas legais e despachos da tutela.

No âmbito do perímetro do Grupo AdP, onde a AdP SGPS exerce influência dominante (direta ou indiretamente), nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, foram aplicadas as mesmas instruções e recomendações que abrangem a AdP SGPS.



6. Plano de Redução de Custos (PRC)

Os anos de 2020 e 2021 foram marcados por uma baixa execução, motivada pela pandemia. O exercício de 2022 ficou também marcado por uma execução aquém do proposto em função da não aprovação do plano de atividades, reformulado. A proposta de PAO 2023 contribui para a reposição de um nível de eficiência histórica e apresenta uma recuperação da atividade da AdP SGPS, traduzindo um conjunto de projetos que se verificam prioritários, acrescida da necessidade de cumprimento de obrigações legais em matérias de segurança e cumprimento de obrigações legais, mormente relativos à frota e a matérias de recursos humanos, conforme detalhado infra.

Em respeito aos diplomas legais e às instruções da DGTF assumidas como referência para o presente exercício, e através da informação que se segue, a AdP SGPS solicita a autorização para as seguintes evoluções:

- ✓ Evolução do rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios, evoluindo de 71,934% em 2022, para 71,933%, de acordo com a proposta de ajustamentos apresentada cujo detalhe se apresenta na página 25;
- ✓ Evolução das despesas com gastos com pessoal, no valor de 8.541.337 euros em 2023, conforme proposta apresentada cujo detalhe se apresenta no ponto 6.1.
- ✓ Evolução das despesas com deslocações, ajudas de custo e alojamento, gastos associados à frota automóvel e os encargos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, no valor de 700.417 euros em 2023, conforme proposta apresentada cujo detalhe se apresenta no ponto 6.1.

6.1 Eficiência Operacional e Rácio PRC

Os valores totais, conforme Demonstrações Financeiras, são como segue:

| | 2021 | EF 2022 | 2023 |
|---|----------------|----------------|----------------|
| (1) CMVMC | | | |
| (2) FSE | 4 075 972 | 4 993 959 | 4 821 136 |
| (3) Gastos com o pessoal Ajustado | 7 161 793 | 7 600 426 | 8 541 337 |
| (4) Impactos decorrentes de fatores excecionais | 0 | 38 222 | 60 565 |
| (5) Gastos Operacionais= (1)+(2)+(3)-(4) | 11 237 765 | 12 556 163 | 13 301 908 |
| (6) Volume de Negócios (VN) | 16 535 551 | 17 455 152 | 17 993 125 |
| (7) Indemnizações Compensatórias (conforme contrato serv. Público) | 0 | 0 | 0 |
| (8) Impacto na receita decorrente de fatores excecionais | 0 | 0 | 0 |
| (10) Peso dos Gastos/VN = (5)/(6) | 67,96% | 71,93% | 73,93% |
| i. Gastos com Deslocações e Alojamento | 32 347 | 32 200 | 31 998 |
| ii. Gastos com Ajudas de custo | 5 834 | 5 800 | 5 189 |
| iii. Gastos associados à frota automóvel | 256 937 | 327 298 | 329 805 |
| iv. Encargos com contratações de Estudos, pareceres, projetos e consultoria | 433 186 | 525 742 | 333 426 |
| (11) Total = (i) + (ii) + (iii) + (iv) | 728 304 | 891 039 | 700 417 |

O quadro abaixo evidencia a forma como a presente proposta de PAO 2023 cumpre com rácio de eficiência operacional em termos comparáveis com 2022:

| | EF 2022 | 2023 | Obrigações legais | Obrigações de mandato | PAO Ajustado |
|---|----------------|----------------|-------------------|-----------------------|----------------|
| (1) CMVMC | | | | | |
| (2) FSE | 4 993 959 | 4 821 136 | 0 | 0 | 4 821 136 |
| (3) Gastos com o pessoal Ajustado | 7 600 426 | 8 541 337 | 358 940 | 0 | 8 182 398 |
| (4) Impactos decorrentes de fatores excecionais | 38 222 | 60 565 | | | 60 565 |
| (5) Gastos Operacionais= (1)+(2)+(3)-(4) | 12 556 163 | 13 301 908 | 358 940 | 0 | 12 942 968 |
| (6) Volume de Negócios (VN) | 17 455 152 | 17 993 125 | | | 17 993 125 |
| (7) Indemnizações Compensatórias (conforme contrato serv. Público) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (8) Impacto na receita decorrente de fatores excecionais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (10) Peso dos Gastos/VN = (5)/(6) | 71,93% | 73,93% | | | 71,933% |
| i. Gastos com Deslocações e Alojamento | 32 200 | 31 998 | | | 31 998 |
| ii. Gastos com Ajudas de custo | 5 800 | 5 189 | | | 5 189 |
| iii. Gastos associados à frota automóvel | 327 298 | 329 805 | | | 329 805 |
| iv. Encargos com contratações de Estudos, pareceres, projetos e consultoria | 525 742 | 333 426 | | | 150 000 |
| (11) Total = (i) + (ii) + (iii) + (iv) | 891 039 | 700 417 | 0 | 150 000 | 550 417 |

Em termos evolutivos a aferição da eficiência é demonstrada conforme quadro abaixo:

| | 2021 | EF 2022 | Regressos | Obrigações legais | Obrigações de mandato | EF Ajustado | 2023 | Obrigações legais | Obrigações de mandato | PAO Ajustado |
|---|----------------|----------------|-----------|-------------------|-----------------------|----------------|----------------|-------------------|-----------------------|----------------|
| (1) CMVMC | | | | | | | | | | |
| (2) FSE | 4 075 972 | 4 993 959 | | 237 482 | 0 | 4 756 477 | 4 821 136 | 0 | 0 | 4 821 136 |
| (3) Gastos com o pessoal Ajustado | 7 161 793 | 7 600 426 | 146 669 | 308 978 | 0 | 7 144 779 | 8 541 337 | 358 940 | 0 | 8 182 398 |
| (4) Impactos decorrentes de fatores excecionais | 0 | 38 222 | | | | | 60 565 | | | 60 565 |
| (5) Gastos Operacionais= (1)+(2)+(3)-(4) | 11 237 765 | 12 556 163 | 146 669 | 546 460 | 0 | 11 863 034 | 13 301 908 | 358 940 | 0 | 12 942 968 |
| (6) Volume de Negócios (VN) | 16 535 551 | 17 455 152 | | | | 17 455 152 | 17 993 125 | | | 17 993 125 |
| (7) Indemnizações Compensatórias (conforme contrato serv. Público) | 0 | 0 | | | | 0 | 0 | | | 0 |
| (8) Impacto na receita decorrente de fatores excecionais | 0 | 0 | | | | 0 | 0 | | | 0 |
| (10) Peso dos Gastos/VN = (5)/(6) | 67,96% | 71,93% | | | | 67,96% | 73,93% | | | 71,933% |
| i. Gastos com Deslocações e Alojamento | 32 347 | 32 200 | | | | 32 200 | 31 998 | | | 31 998 |
| ii. Gastos com Ajudas de custo | 5 834 | 5 800 | | | | 5 800 | 5 189 | | | 5 189 |
| iii. Gastos associados à frota automóvel | 256 937 | 327 298 | | | | 327 298 | 329 805 | | | 329 805 |
| iv. Encargos com contratações de Estudos, pareceres, projetos e consultoria | 433 186 | 525 742 | | 145 000 | | 380 742 | 333 426 | | 150 000 | 183 426 |
| (11) Total = (i) + (ii) + (iii) + (iv) | 728 304 | 891 039 | 0 | 145 000 | 0 | 746 039 | 700 417 | 0 | 150 000 | 550 417 |

Os montantes apresentados em ajustes, para o ano de 2023, são detalhados como segue:

| | FSE | Gastos c/ Pessoal | Observações |
|--|----------|-------------------|--|
| Obrigações Legais | 0 | 358 940 | |
| Acordo de Rendimentos | | 234 794 | Detalhe apresentado no capítulo dos Recursos Humanos |
| Comissão de Serviços | | 75 955 | Detalhe apresentado no capítulo dos Recursos Humanos |
| Prémios | | 36 190 | Detalhe apresentado no capítulo dos Recursos Humanos |
| Segurança de Informação - SOC I & RGPD | 0 | 12 000 | DL 65/2021 e Lei 58/2019 |

O decreto-lei DL65/2021, de 30 de Julho, procede à regulamentação dos requisitos de segurança das redes e sistemas de informação e, por outro lado, aos requisitos de notificação de incidentes em termos de Segurança de Informação, prevendo as circunstâncias, o prazo, o formato e os procedimentos aplicáveis, que devem ser cumpridos pela Administração Pública, operadores de infraestruturas críticas, operadores de serviços essenciais e prestadores de serviços digitais, aplicando-se por esta definição igualmente à AdP SGPS. A sua aplicação exige não apenas a definição de políticas de segurança, como também a implementação de medidas de segurança em matéria de

gestão de incidentes. Com base no Quadro Nacional de Referência de Cibersegurança elaborado pelo Centro Nacional de Cibersegurança, e atendendo à gestão de sistemas corporativos por parte da AdP SGPS, pretende-se a implementação do nível básico de "Security Operations Center".

A Lei 58/2019, de 8 de agosto assegurou a transposição para a ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados. Desde a sua publicação, que a Empresa tem vindo a desenvolver os mecanismos requeridos para a sua correta aplicação. Identifica-se a necessidade de implementação de uma ferramenta que permita a todas as empresas do grupo dispor de um repositório sistematizado e centralizado de informação, integrado num sistema de aferição de risco, nomeadamente ao nível do tratamento de dados pessoais, dos fornecedores, dos ativos e de situações de violação de dados.

Considerando que o exercício das funções dos membros do conselho de administração terão de ter em conta o previsto na legislação em vigor, designadamente no Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro e no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação o qual, relativamente ao exercício de funções executivas prevê como dever dos gestores públicos e cumprimento dos objetivos fixados em Assembleia Geral e assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, designadamente as previstas no nº. 3, do artigo 24.º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro; e

Considerando que na assembleia geral da AdP SGPS de 10 de maio de 2021 foram aprovadas, pela função acionista, as Orientações Estratégicas e Indicadores de Desempenho para o mandato de 2020-2022, que incorporam as diretivas emanadas das tutelas financeira e setorial;

No presente PAO o conselho de administração da AdP SGPS detalha as principais obrigações a concretizar no ano de 2023 e os projetos que se propõe desenvolver com vista à concretização das mesmas:

| | FSE | Gastos c/ Pessoal | Observações |
|-----------------------------|---------|----------------------|---|
| Obrigações de mandato | 150 000 | 0 | |
| Sustentabilidade Financeira | 150 000 | | Obrigação estratégica específica 1.1 e 1.2. |

Os indicadores de gestão definidos para o mandato 2020-2022 em matéria ambiental e de serviço concretizam a Orientação Estratégica Específica, ponto 1. "Reforço da capacidade de resposta aos grandes desafios ambientais", assenta, entre outras, em 1.1 "aumento da eficiência na utilização de recursos primários, resiliência e segurança dos sistemas"; e na 1.2 "evolução para uma economia circular e neutra de carbono, em especial quanto à reutilização de águas residuais, valorização de lamas e neutralidade

energética". Estes projetos, traduzem investimentos adicionais com retorno efetivo para as Empresas do Grupo, através da poupança de recursos. A AdP SGPS, através da sua política de gestão centralizada de tesouraria, assume um papel de destaque na procura de financiamento para os mesmos.

Traduzida nos indicadores de gestão em matéria financeira, a Orientação Estratégica Específica 2 "*Contributo para a consolidação e sustentabilidade do setor*", especifica-se nos pontos 2.1. "*Contribuir para a coesão territorial e equidade no acesso aos serviços, com reforço da preocupação na sustentabilidade económica e ambiental das atividades*"; e 2.2 "*Proporcionar modelos alternativos para a atuação articulada com os sistemas municipais*". São diversas as pressões sobre as tarifas praticadas pelas empresas do Grupo AdP, sendo as mesmas sujeitas a revisão quinquenal. De acordo com o plano de atividades da ERSAR, entidade Reguladora do setor, é expectativa que em 2023 seja emitida a Recomendação Tarifária, antecâmara de um Regulamento Tarifário para o setor. Esta Recomendação deverá conter, entre outros, a definição de padrões de eficiência operacional, regras tarifárias e níveis esperados de rentabilidade. No sentido de gerar um melhor entendimento dos impactos desta Recomendação nos diferentes modelos regulatórios existentes para as empresas participadas e no Grupo AdP, é essencial o estudo sobre o nível de rentabilidade adequado (projeto inicialmente estimado para 2019), assim como a possibilidade de adoção de um mecanismo de harmonização tarifária (componente tarifária acrescida) para o Grupo, à semelhança das demais *utilities*.

Ajustados os efeitos decorrentes dos pedidos de autorização (acima descritos), o rácio de eficiência operacional não apresenta degradação face ao ano de referência (ano de 2022), como requerido no ponto 3.1. do Despacho 252/2022-SET, de 18 de agosto.

7. Frota automóvel

7.1 Plano de Substituição de Viaturas no Grupo AdP (FROTA VERDE)

Em setembro de 2021, as empresas do Grupo Águas de Portugal apresentaram os seus Planos de Atividade e Orçamento para 2022 (adiante designados de PAO2022), nos quais incluíram a estimativa de aumento de custos decorrentes (i) das prorrogações dos contratos de AOV em 2021 e 2022 e (ii) das contratações de novos AOV com a substituição das viaturas operacionais observando a quota mínima de 50% de viaturas com motorização 100% elétrica imposta pelo Despacho n.º 2293-A/2019, de 6 de março dos Senhores Ministros das Finanças e do Ambiente e da Transição Energética.

O Senhor Secretário de Estado do Tesouro, na sequência do relatório da análise da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) da Águas do Norte, S.A., proferiu o Despacho n.º 110/2020-SET, de 28 de janeiro de 2022 no qual solicitou a apresentação da *“Política do Grupo referente a viaturas, uma análise comparada de custos para cada viatura a substituir, bem como uma análise quanto à necessidade e vantagem/desvantagem de uma substituição total no mesmo período temporal”*

Considerando a (i) não aprovação do aumento de custos em sede de aprovação do PAO2022, (ii) a situação excecional que continuamos a viver em decorrência da persistência da emergência de saúde pública de âmbito internacional resultante do vírus do SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, (iii) a conjuntura internacional, que a acrescer à sucessão continuada dos constrangimentos e das consequências decorrentes da pandemia se adicionam os efeitos advenientes da ofensiva militar da Rússia sobre a Ucrânia e que aponta para a existência de reflexos incontornáveis ao nível da indústria automóvel¹, que tal como outros setores da economia, mostra-se profundamente afetada pela situação enunciada, as empresas do grupo Águas de Portugal, por forma a garantir a continuidade da prestação do serviço público, procederam à prorrogação de 1.163 contratos de AOV.

Efetivamente face ao quadro existente, afigurava-se que dadas as circunstâncias vigentes e face à incerteza quanto à evolução nos próximos tempos da pandemia e do conflito armado na Ucrânia e seus efeitos quanto à economia e em especial ao mercado automóvel, mas também quanto a novas regulações em matéria de contratação de viaturas por entidades do Setor Empresarial do Estado que poderiam vir a ser consagradas no Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2022 ou em determinações específicas para as entidades tuteladas pelo Ministério do Ambiente e da Ação Climática para cumprir metas ou objetivos nacionais, afigura-se complexa e incerta a entrega das viaturas e as respetivas condições técnicas e financeiras a incorporar na promoção de novos procedimentos de contratação pública para locação de viaturas, implicando que para os

¹ Ao quadro comprovado de atrasos significativos na produção de viaturas e dos seus componentes (em especial os semicondutores), acrescem dificuldades e problemas adicionais, que se traduzirão em impactos sobre os operadores e comercializadores do setor, gerando acréscimo de custos e dilações consideráveis na produção, transporte e entrega de viaturas.

Para além do exposto, as dificuldades sentidas à escala global na produção e distribuição de viaturas eleva o grau de dificuldade na determinação das condições a exarar no Caderno de Encargos, quer em matéria de prazos de entrega, quer em matéria de preços a considerar, sendo expectável que qualquer procedimento de contratação com início no princípio de 2022 só permitirá a receção de viaturas em 2023.



contratos de AOV que findam o prazo de vigência em 2022, estes tenham sido prorrogados por forma a garantir a continuidade da prestação do serviço público e a tramitação dos procedimentos de contratação públicos necessários à sua substituição.

Assim, as empresas do Grupo Águas de Portugal após a prorrogação de 1.163 contratos de AOV retomaram a análise da sua proposta de descarbonização da frota automóvel do Grupo Águas de Portugal apresentada em 2020 (a qual passava pela existência de uma frota de veículos ligeiros constituída por modelos híbridos e elétricos, aumentando progressivamente a incorporação dessas soluções também para os veículos comerciais ligeiros, à medida que o mercado apresentasse sucedâneos elegíveis no contexto operacional), à luz do Despacho n.º 110/2020-SET, de 28 de janeiro de 2022, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro.

As viaturas abrangidas pelas extensões contratuais, terão no final dos respetivos contratos em média 71 meses, no caso limite 194 meses, e a quilometragem média será na ordem dos 151.000 km, nos casos limite atingirá os 450.000 km, com as agravantes de poluïrem e consumirem mais combustíveis, comparativamente aos modelos mais recentes.

Estes valores ultrapassam largamente os referenciais convencionais de mercado, com forte impacto nos valores residuais das viaturas, ou seja, deixam de ter valor no mercado secundário, sendo também do interesse da Locadora expurgá-los do seu ativo por terem risco acrescido.

Como contrapartida, através das extensões contratuais, para além de corrigir desvios normais em contratos desta natureza - acentuados por sua vez pelo contexto do COVID que introduziu severas perturbações também à utilização convencional da frota operacional - são também transferidos para as rendas os encargos subjacentes à erosão dos respetivos valores residuais, assim como dos valores previsíveis de manutenção, cada vez mais empolados, sucedendo que, nos casos limite, inclusive expurgam esse valor da renda antecipando encargos elevados com a manutenção e retenção em oficina, obrigando-nos - por falta de alternativa, e de forma a assegurar a continuidade de serviço - a assumir os respetivos encargos autonomamente como serviços não contratados e/ou a recorrer a viaturas de rent-a-car, quando imobilizadas em oficina por longos períodos.

No conjunto de extensões contratuais já concretizadas, a variação numa base anual representa um encargo na ordem dos +19,41% face às rendas atuais, tornando-se evidente que não será possível voltar a efetuar novas extensões para a totalidade das viaturas, face aos elevados riscos de circulação e de manutenção que as viaturas já representam, ultrapassando nalguns casos inclusive, a quilometragem técnica máxima admissível.



Considerando que o Despacho n.º 110/2022-SET, de 28 de janeiro de 2022, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro determina a apresentação de (i) uma Política do Grupo referente a viaturas, (ii) uma análise comparada de custos para as viaturas a substituir e (iii) uma análise quanto à necessidade e vantagem/desvantagem de uma substituição total no mesmo período temporal procedemos à seguinte análise.

Em 2015, no Grupo Águas de Portugal existiam 1.397 viaturas operacionais e em 2021 existem 1.526. Por forma a tornarmos este número comparável, *ceteris paribus*, devemos retirar as viaturas da Águas do Alto Minho, S.A., (adiante AdAM) que só foi constituída em 2020, e da Águas de Portugal Internacional. S.A. (adiante AdP Internacional) por na sua frota estarem incluídas viaturas que se encontram em Angola, Timor, Moçambique, etc.. Assim sendo temos 1.428 viaturas.

Se considerarmos que em 2017 foram constituídas, por cisão, quatro novas empresas e consequentemente atribuídas 10 viaturas aos membros executivos dos respetivos conselhos de administração, observamos um aumento de 33 viaturas no Grupo Águas de Portugal de 2015 para 2021, ou seja 2,38%.

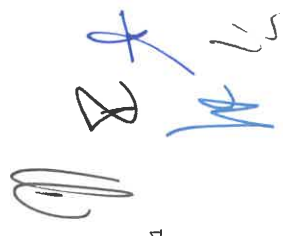
Considerando o período de 2015 a 2019, excluindo o impacto da constituição da AdAM, verifica-se no Grupo um aumento de 7% nas infraestruturas (+484 infraestruturas), e de 3,4% na extensão da rede (+891 km).

Desta frota de 1.526 viaturas operacionais, em 2022 procedemos à prorrogação de 1.163 contratos de AOV que terminariam em 2022, sendo que em 2023 teremos mais 98 contratos de AOV a terminar.

Para avaliar a vantagem/desvantagem de uma substituição total no mesmo período temporal, considerámos no período temporal de 2022/2024, as 1261 viaturas cujos contratos de AOV iriam terminar em 2022 e 2023 e estimamos quantas viaturas no final de 2023 poderiam vir a apresentar uma quilometragem superior a 100.000 Km.

Obtivemos para este cenário uma estimativa que aponta para 340 viaturas cujos contratos de AOV, em 2023, podem vir a apresentar uma quilometragem inferior a 100.000 Km, podendo assim os seus contratos voltar a ser prorrogados para 2024, numa tentativa de não concentrar a procura.

Assim, este cenário permitirá a substituição da totalidade da frota operacional do Grupo Águas de Portugal no período compreendido entre 2022 e 2024, nos seguintes termos:



| Ano de Referência | Extensões AOV (ano N -> N+1) | Contratos a Manter | Entregar | Total | Viaturas a contratar |
|-------------------|------------------------------|--------------------|----------|-------|----------------------|
| 2022 | 1163 | 221 | 248 | 1526 | 669 |
| 2023 | 493 | 283 | 669 | 1526 | 528 |
| 2024 | - | - | 528 | 1526 | 0 |
| TOTAL | | | 1445 | 1526 | 1197 |

O Programa do XXIII Governo Constitucional contempla como uma das medidas a adotar “[p]rosseguir com o apoio à melhoria de eficácia e eficiência na gestão do ciclo urbano da água, preconizado no Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030, designadamente nos mecanismos de equilíbrio económico e financeiro dos sistemas municipais, na manutenção dos sistemas e redução das perdas de água, inovando nos sistemas de monitorização (smart grids) e no saneamento de águas residuais com programas específicos de alargamento dos sistemas de saneamento de águas residuais; de ligação à rede e novas tecnologias de proximidade e flexibilidade, atuando sobre a gestão e drenagem de águas pluviais, continuando a aposta na Água Residual Tratada associada às ETAR com maior potencial de reutilização, numa gestão eficiente de lamas, e nas medidas associadas ao Plano ZERO de neutralidade energética do Grupo Águas de Portugal”.

Sendo o Grupo Águas de Portugal (AdP) o maior consumidor de energia elétrica ao nível das entidades públicas, com o impacto ambiental e económico associado - especialmente no atual contexto decorrente do conflito armado na Ucrânia e a crescente volatilidade e tendência de aumento de custos do mercado energético mundial - afigura-se essencial o desenvolvimento de um Programa de Neutralidade Energética, visando a redução de consumos de energia nas infraestruturas sob exploração e gestão das empresas públicas que integram o referido grupo e o forte aumento da produção própria de energia 100% renovável, e, bem assim, o recurso à produção descentralizada de energia elétrica através do autoconsumo, promovendo investimentos descentralizados no território continental, na melhoria das condições ambientais, na eficiência, nos recursos renováveis, na digitalização, na reindustrialização, no conhecimento e na experiência dos trabalhadores, permitindo atingir a neutralidade energética em 2030 e assim tornar o Grupo AdP no primeiro grupo mundial do setor da água a implementar a neutralidade e a autossustentabilidade energética, em linha com o compromisso assumido, por via da subscrição do “Business Ambition for 1.5º C da United Nations Global Compact”, no sentido de desenvolver ações e iniciativas que assegurem uma redução de, pelo menos, 50% das emissões de CO2 registadas em 2010.

A neutralidade energética visada com o citado programa permite inegavelmente contribuir para a redução das emissões de CO2 no plano nacional, considerando não só a energia elétrica consumida anualmente nas instalações sob gestão das empresas operacionais, mas igualmente toda a energia elétrica consumida em todas as instalações do Grupo AdP (*operacionais e não operacionais*) em Portugal e nas atividades internacionais, incluindo o contributo das viaturas operacionais que integram a respetiva frota automóvel.

Com efeito, atendendo a que a energia elétrica consumida nas instalações geridas pelas empresas do Grupo AdP representou cerca de 742,0 GWh/ano em 2021, o que equivale a mais de 1,5% do consumo de energia elétrica no país, sendo que 715,8 GWh/ano foram consumidos a partir da Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e 26,3 GWh/ano foram autoconsumidos a partir da produção própria de 36,6 GWh/ano, dos quais 10,3 GWh/ano vendidos à RESP, existe uma margem significativa para modificação do diagrama/ perfil de consumo que, conjugada com a implementação de medidas de poupança energética incluídas no Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP visam inverter o quadro de partida e potenciar ganhos com reflexos no plano nacional.

No ano de 2021 foram consumidos aproximadamente 2,802 milhões de litros de combustíveis (gasóleo e gasolina) pela frota automóvel do Grupo AdP, com a inerente queima de combustíveis geradora de emissões de CO2, é inegável que a substituição de veículos térmicos por veículos híbridos, *plug-in* e elétricos, de baixas emissões, na frota automóvel das empresas do Grupo AdP, promoveria uma redução significativa de emissões poluentes, contribuindo para que as metas do RNC 2050 sejam atingidas.

Assim, o Programa de Neutralidade Energética pressupõe um processo de renovação e descarbonização da frota automóvel das empresas do Grupo AdP, por via da locação de veículos híbridos, *plug-in* e elétricos, potenciando que a mesma seja integralmente constituída por “*veículos não poluentes*”, incluindo “*veículos de emissões nulas*” (VEN), na aceção prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 86/2021, de 19 de outubro, que estabelece o regime jurídico relativo à promoção de veículos de transporte rodoviário não poluentes a favor da mobilidade com nível baixo de emissões, excecionando-se somente os segmentos de viaturas essenciais às atividades de operação e manutenção desenvolvidas pelas empresas operacionais do Grupo AdP para as quais não existem no mercado alternativas não poluentes a custos suportáveis.

Num âmbito geral, o Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP deve estabelecer a estratégia de produção de energia 100% renovável, por meios próprios, representando um investimento significativo no território nacional, contribuindo fortemente para a neutralidade carbónica, por efeito da redução estimada de emissões poluentes, donde sobressaem benefícios económicos inegáveis, não somente no plano energético e ambiental, mas ao nível da redução do desvio de recuperação de gastos e da diminuição dos encargos suportados pelas tarifas praticadas pelas empresas do Grupo AdP.

A FROTA VERDE do Grupo Águas de Portugal será integralmente constituída por “veículos não poluentes”, incluindo “veículos de emissões nulas” (VEN), na aceção prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 86/2021, de 19 de outubro, que estabelece o regime jurídico relativo à promoção de veículos de transporte rodoviário não poluentes a favor da mobilidade com nível baixo de emissões, excecionando-se somente os segmentos de viaturas essenciais às atividades de operação e manutenção desenvolvidas pelas empresas operacionais do Grupo AdP para as quais não existam alternativas no mercado.

Face ao acima exposto, a FROTA VERDE do Grupo Águas de Portugal, considerando os preços base para os vários lotes que considerámos nas nossas simulações, irá provocar um aumento das rendas na ordem dos 55%, no triénio 2023-2025, a que corresponderá um aumento de 7 896 M€ naquele período.

Se tivermos em conta o Total Cost of Ownership (TCO) – rendas, combustíveis e energia - verifica-se que o valor do aumento das rendas é em parte compensado pela substituição dos combustíveis fósseis pela energia elétrica das viaturas elétricas, levando no triénio 2023-2025 a um aumento de 16,4 %, que representa um incremento de 4,26 M€, desconsiderando, porém, que para além dos gastos operacionais, serão necessários investimentos para assegurar uma rede de postos de carregamento privativos do Grupo AdP que assegure em grande parte a suficiência dos carregamentos das viaturas.

A FROTA VERDE do Grupo Águas de Portugal assenta no pressuposto dos procedimentos, a efetuar ao abrigo de Acordo Quadro a lançar para o efeito, se concretizem no mês de dezembro de 2022, por forma a permitir a celebração dos novos contratos de AOV durante o 1.º semestre de 2023, já num cenário otimista.

A não implementação deste plano de substituição de frota, implicará que as empresas do Grupo Águas de Portugal terão que, por forma a assegurar a continuidade do serviço público, garantir a substituição das viaturas, mediante novas prorrogações dos atuais contratos, ou a celebração de contratos de rent-a-car.

Podemos conceder que relativamente às viaturas que estimamos venham a ter menos de 150.000km (cerca de 24 viaturas) as locadoras poderão aceder a prorrogar os atuais contratos, mas relativamente às viaturas que estimamos venham a ter mais de 150.000km (1.085 viaturas) ou relativamente às que tenham de ser substituídas na sequência de perda total ou que sejam retidas em oficina (88 viaturas) não será possível qualquer prorrogação, pelo que será necessária a celebração de contratos em rent-a-car.

Este cenário, prorrogação de contratos de AOV para viaturas abaixo de 150.000km e celebração de contratos de AOV para as restantes implicará um acréscimo de custos entre 2023/2025 de cerca de 13.346.975,16€, evidenciando que os rent-a-car são apenas uma solução vantajosa para necessidades específicas e diferenciadas de curto-prazo.


AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A.. 1 PAO 2023 pág. 34



Acresce que já em 2021 as empresas do Grupo Águas de Portugal incorreram em custos com rent-a-car na ordem dos 562.000€ por impossibilidade de substituição de viaturas operacionais, uma vez que as rendas fixadas no Despacho n.º 2293-A/2019, de 6 de março dos Senhores Ministros das Finanças e do Ambiente e da Transição Energética não permitiram as necessárias adjudicações na sequência dos procedimentos de contratação atempadamente tramitados.

Se considerarmos uma renda de 273€/mês+IVA durante 12 meses as empresas do Grupo Águas de Portugal poderiam ter de forma ininterrupta, para o exercício do serviço público de que estão incumbidas, 171 viaturas operacionais em AOV (Segmento Inferior para 100.000km), onde seriam incorporados critérios ambientais ao contrário do que sucede com as rent-a-car.

Face ao acima exposto considerando que o Fundo Ambiental irá apoiar a Frota subsidiando as Viaturas Elétricas em 10.000 € / unidade, replicando o cenário de 2017, num total de 7.500.000€ nos três anos, nas várias empresas do grupo a substituição das 1.445 viaturas, no horizonte temporal de 2022/2024, levará a um aumento de custos máximo de 2,5%.

Pelo que, a AdP SGPS, nos termos do disposto no número 6.º do artigo 144.º do Decreto-Lei nº. 53/2022, de 12 de agosto solicita a necessária autorização para o seguinte aumento de gastos com a frota automóvel:

| AdP SGPS | 2021 | | 2022 | | | 2023 | | | 2024 | | | 2025 | | |
|---------------|------------------|-----------------|------------------------|------------------|-----------------|------------------------|------------------|----------------|------------------------|------------------|-----------------|------------------------|------------------|-----------------|
| | TOTAL | #Viaturas Total | # Viaturas a Contratar | TOTAL | VAR 2022- 2021 | # Viaturas a Contratar | TOTAL | VAR 2023- 2022 | # Viaturas a Contratar | TOTAL | VAR 2024- 2023 | # Viaturas a Contratar | TOTAL | VAR 2025- 2024 |
| Contratos | 163 605 € | | 0 | 214 407 € | 50 801 € | 0 | 187 262 € | - 27 145 € | 0 | 299 657 € | 112 395 € | 0 | 333 584 € | 33 927 € |
| Outros Gastos | 75 786 € | 48 | 0 | 112 891 € | 37 105 € | 0 | 142 543 € | 29 652 € | 0 | 62 354 € | - 80 189 € | 0 | 50 097 € | - 12 257 € |
| Total | 239 391 € | | | 327 298 € | 87 906 € | | 329 805 € | 2 507 € | | 362 011 € | 32 206 € | | 383 681 € | 21 670 € |

Notas:

Os Contratos respeita aos AOV e Rendings (com IVA n/ dedutível)

Os Outros Gastos incluem combustíveis, manutenção, energia, portagens e estacionamento.

7.2 Aplicação IFRS16 no prolongamento e substituição de viaturas

No Grupo AdP, os contratos de AOV são reconhecidos contabilisticamente no âmbito da norma IFRS16 – Locações, desde 2019. Esta norma traduz o reconhecimento no momento inicial do contrato de um ativo e passivo um ativo e um passivo que corresponde ao valor das rendas futuras descontado à taxa de juro implícita em cada contrato, pelo prazo da locação. Este modelo implica o reconhecimento de gasto com: i) amortização do ativo sob direito de uso; e ii) juros da locação. Em sede do PAO 2022, a

empresa orçamentou o início da renovação da sua frota automóvel, situação que ainda não se concretizou. Por este motivo, e em face da necessidade de ter os veículos disponíveis a AdP SGPS tem vindo a proceder sempre que possível e aceite pelas locadoras à extensão dos contratos de AOV, com custos acrescidos face à renovação da frota, por períodos de 12 meses. Ora no âmbito da referida norma, os contratos com duração até 12 meses ou em contratos cujo justo valor do ativo subjacente seja inferior a 5.000 USD, o reconhecimento das rendas é realizado diretamente como gastos em FSE's, sendo o prolongamento do tratado como um novo contrato. Ou seja, nos termos das regras contabilísticas aplicáveis, o prazo e o valor do contrato são determinantes para a forma como os encargos são reconhecidos contabilisticamente.

Esta alteração não afeta os encargos reportados com a frota, uma vez que para o cumprimento do princípio financeiro são considerados todos os encargos independentemente da forma de contabilização. No entanto, esta alteração traduz, em 2022, um incremento do valor apresentado em FSE, por redução de amortização e juros, que afetando o cálculo de rácio GO/VN, não traduz qualquer degradação da eficiência operacional da Empresa. A concretização do plano de substituição da frota do Grupo AdP irá produzir o movimento contrário. A tabela seguinte permite acompanhar a evolução quer de encargos operacionais quer dos montantes de ativo e passivo.



| AdP SGPS Contratos de Viaturas | REAL 2021 | | | EF 2022 | | | PAO 2023 | | | | | |
|--|--------------------|----------------|------------------|-----------|--------------------|------------------|------------------|-----------|--------------------|-----------------|------------------|-----------|
| | IFRS (Amort. + GF) | FSE's | Total | Nº | IFRS (Amort. + GF) | FSE's | Total | Nº | IFRS (Amort. + GF) | FSE's | Total | Nº |
| AOV existentes/ prolongados / a prolongar | 158 239 € | 5 367 € | 163 605 € | 48 | 84 575 € | 129 832 € | 214 407 € | 48 | 96 322 € | 90 940 € | 187 262 € | 48 |
| AOV prolongados (ano intezira) | 158 239 € | | 158 239 € | 45 | 76 882 € | 116 576 € | 193 458 € | 41 | - € | 36 281 € | 36 281 € | 21 |
| AOV Novos Ex-Prolongados | | | - € | | 2 150 € | 2 150 € | 2 150 € | 1 | 69 796 € | 39 909 € | 109 705 € | 21 |
| AOV Não prolongáveis | | | - € | | 7 693 € | 7 693 € | 7 693 € | 1 | 7 693 € | | 7 693 € | 1 |
| AOV Novos Ex-Rent-a-Car Outros (Rent-a-Car) | | 5 367 € | 5 367 € | 1 | | 5 490 € | 5 490 € | 3 | 11 300 € | 8 850 € | 20 150 € | 3 |
| AOV - Direito Existente | | | - € | 2 | | | - € | 2 | 7 533 € | 5 900 € | 13 433 € | 2 |
| Retroativos (FSE's) | | | - € | | | 5 615 € | 5 615 € | | | | - € | |
| TOTAL | 158 239 € | 5 367 € | 163 605 € | 48 | 84 575 € | 129 832 € | 214 407 € | 48 | 96 322 € | 90 940 € | 187 262 € | 48 |

| REAL 2021 | EF 2022 | PAO 2023 |
|-----------|-----------|-----------|
| Nº | Nº | Nº |
| 45 | 42 | 27 |
| 1 | 4 | 21 |
| 2 | 2 | - |
| 48 | 48 | 48 |

| AdP SGPS Viaturas - Posição a 31.12 | REAL 2021 | EF 2022 | PAO 2023 |
|--|-----------|-----------|-----------|
| | Nº | Nº | Nº |
| IFRS (Amort. + Gastos financeiros) | 45 | 42 | 27 |
| FSE's | 1 | 4 | 21 |
| Direito existente (já aprovadas) | 2 | 2 | - |
| TOTAL | 48 | 48 | 48 |

Atendendo ao exposto e de forma a permitir a comparabilidade entre períodos junta-se abaixo tabela onde se considerou o ajuste relativo à variação dos gastos com combustíveis decorrentes da crise geopolítica.

| VIATURAS | | | | | |
|---|----------------|-----------------|-----------------|--|----|
| | 2021 | 2022 | 2023 | | |
| | Real | EST | PAO | | |
| Nr. Viaturas (1) | 48 | 48 | 48 | | 48 |
| Viaturas Existentes (i) | 48 | 48 | 48 | | 48 |
| Nr. viaturas a adquirir (ii) | 0 | 0 | 0 | | 0 |
| Gastos com a frota automóvel Total (2) | 239 391 | 327 298 | 329 805 | | |
| Rendas + Seguros (FSE's) | 5 367 | 124 216 | 87 169 | | |
| Amortizações Eq. Transporte + Gastos Financeiros (IFRS16) | 158 239 | 84 575 | 96 322 | | |
| Retroativos (Renovação dos Contratos - FSE's) | 0 | 5 615 | 0 | | |
| Combustíveis (FSE's) | 55 059 | 93 280 | 115 623 | | |
| Energia (FSE's) | 0 | 450 | 1 512 | | |
| Conservação e Reparação (FSE's) | 4 917 | 7 855 | 11 476 | | |
| Outros (portagens e estacionamento) (FSE's) | 15 810 | 11 306 | 17 703 | | |
| Gastos com a frota automóvel não Comparáveis | 0 | (38 222) | (60 565) | | |
| Combustíveis (FSE's) | | -38 222 | -60 565 | | |
| Gastos com a frota automóvel Total (3) | 239 391 | 289 076 | 269 240 | | |

No âmbito do Plano de Substituição de Viaturas do Grupo (Frota Verde), procedeu-se à atualização dos valores apresentados no PAO 2022 como estimativa de fecho do exercício de 2022, da qual resultou um gasto superior em cerca de 31 mil euros.

8. Prazo médio de pagamentos e pagamentos em atraso

A AdP SGPS apresenta Prazos Médios de Pagamento (PMP) adequados e resultantes dos prazos de pagamento acordados com os fornecedores (30-60 dias), sendo o seu cálculo efetuado conforme estipulado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008 de 22 de fevereiro e no Despacho n.º 9870/2009 de 13 de abril.

| PMP (dias) | 2022 | | 2023 | | | |
|-----------------------------|-----------|--|-----------|-----------|---------|---------|
| | 4ºT | | 1ºT | 2ºT | 3ºT | 4ºT |
| Gastos (CMVMC; FSE; Outros) | 1 757 033 | | 1 274 211 | 1 647 931 | 983 085 | 915 910 |
| Dívidas a fornecedores | 361 959 | | 408 635 | 371 225 | 333 816 | 296 406 |
| PMP (dias) | 26 | | 28 | 23 | 22 | 22 |

A evolução prevista dos saídos de fornecedores aponta para um PMP de 22 dias face a 2022 que é estimado um PMP de 26 dias, encontrando-se assim a cumprir o estipulado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008 de 22 de fevereiro e no Despacho n.º 9870/2009 de 13 de abril.

De salientar que a AdP SGPS não tem pagamentos a fornecedores em atraso.

9. Recursos humanos

9.1 Evolução do efetivo de RH

Abaixo apresenta-se quadro com a evolução do número de recursos humanos de 2023 por grupo profissional.

| Grupo Profissional | Situação a 31.12.21 | Situação a 31.12.22 | Movimento de Pessoal - 2023 | | | | | | Situação a 31.12.23 |
|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|--|--|--|---|--|---------------------|
| | | | Saídas esperadas (reformas + outros) | Trabalhadores ausentes por mobilidade, cedência, licença | Autorizações de recrutamento concedidas em anos anteriores | Substituições de saídas (obriga a entrada para base da carreira) | Entradas ao abrigo do ... (normativo legal, despacho, etc.) | Autorizações de recrutamento solicitadas | |
| | [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7]=[1]-[2]+[3]+[4]+[5]+[6] | | |
| Órgãos Sociais | 13 | 0 | | | | | 13 | | |
| Cargos de Direção | 9 | 0 | | | | | 9 | | |
| Assessor 0 | 6 | 2 | | | | | 6 | | |
| Assessor I | 5 | 1 | | | | | 5 | | |
| Assessor II | 5 | 7 | | | | | 5 | | |
| Assessor III | 2 | 3 | | | | 1 | 3 | | |
| Assessor IV | 0 | 0 | | | | | 0 | | |
| Técnico Superior A | 1 | 1 | | | | | 0 | | |
| Técnico Superior B | 32 | 1 | | | | | 32 | | |
| Técnico Superior C | 27 | 1 | | | | | 38 | | |
| Técnico A | 0 | 0 | | | | | 0 | | |
| Técnico B | 7 | 2 | | | | | 2 | | |
| Técnico C | 5 | 0 | | | | | 8 | | |
| Técnico Operativo A | 0 | 0 | | | | | 0 | | |
| Técnico Operativo B | 1 | 0 | | | | | 0 | | |
| Técnico Operativo C | 0 | 0 | | | | | 0 | | |
| Trainees a admitir | 7 | 0 | | | | 2 | 2 | | |
| TOTAL | 120 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 123 | | |

(Handwritten signatures and initials)

Apresenta-se o quadro detalhado da evolução dos Gastos com o Pessoal, bem como os efeitos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

| Gastos pessoal | 2021 | | 2022 | | 2023 | | 2024 | | 2025 | |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | Real | PAO | EST | PAO | EST | PAO | EST | PAO | EST | PAO |
| Gastos totais com pessoal (1) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g) | 7 161 793 | 7 600 426 | 7 600 426 | 8 541 337 | 8 541 337 | 8 541 337 | 8 916 605 | 8 916 605 | 9 280 361 | 9 280 361 |
| (a) Gastos com Órgãos sociais | 528 453 | 542 235 | 542 235 | 550 798 | 550 798 | 550 798 | 561 814 | 561 814 | 573 050 | 573 050 |
| (b) Gastos com Cargos de Direção | 925 319 | 977 975 | 977 975 | 980 484 | 980 484 | 980 484 | 1 000 094 | 1 000 094 | 1 020 096 | 1 020 096 |
| (c) Remunerações do pessoal | 4 244 497 | 4 650 657 | 4 650 657 | 5 410 211 | 5 410 211 | 5 410 211 | 5 722 856 | 5 722 856 | 6 022 737 | 6 022 737 |
| (i) Vencimento base + Subsídio Férias + Subsídio Natal | 3 764 478 | 3 654 497 | 3 654 497 | 4 290 442 | 4 290 442 | 4 290 442 | 4 785 489 | 4 785 489 | 5 093 825 | 5 093 825 |
| (ii) Outros subsídios | 480 018 | 548 572 | 548 572 | 710 530 | 710 530 | 710 530 | 724 741 | 724 741 | 739 235 | 739 235 |
| (iii) Valorizações Remuneratórias | 0 | 447 588 | 447 588 | 409 239 | 409 239 | 409 239 | 212 626 | 212 626 | 189 676 | 189 676 |
| (d) Benefícios pós emprego | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (e) Ajudas de custo | 5 834 | 5 800 | 5 800 | 5 189 | 5 189 | 5 189 | 5 292 | 5 292 | 5 398 | 5 398 |
| (f) Restantes encargos | 1 309 564 | 1 343 739 | 1 343 739 | 1 594 656 | 1 594 656 | 1 594 656 | 1 626 549 | 1 626 549 | 1 659 080 | 1 659 080 |
| (g) Rescisões / Indemnizações | 148 126 | 80 000 | 80 000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Gastos totais com pessoal (2) = (1) sem o impacto das medidas identificadas em (g) | 7 013 667 | 7 520 426 | 7 520 426 | 8 541 337 | 8 541 337 | 8 541 337 | 8 916 605 | 8 916 605 | 9 280 361 | 9 280 361 |
| Designação | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Real | EST | PAO | EST | PAO | Real | EST | PAO | EST | PAO |
| Nº Total RH (O.S. + Cargos de Direção + Trabalhadores) | 120 | 120 | 123 | 123 | 123 | 120 | 120 | 123 | 123 | 123 |
| Nº Órgãos Sociais (O.S.) (número) | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 |
| Nº Cargos de Direção sem O.S. (número) | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 |
| Nº Trabalhadores sem O.S. e sem Cargos de Direção (número) (*) | 98 | 98 | 98 | 98 | 98 | 98 | 98 | 101 | 101 | 101 |
| Nº Trabalhadores c/ contrato suspenso | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 |
| Gastos com dirigentes / Gastos com Pessoal ((b)/(1)-(g)) | 13,2% | 13,0% | 13,0% | 11,5% | 11,2% | 13,2% | 13,0% | 11,5% | 11,2% | 11,0% |

Os 123 trabalhadores de 2023 consideraram 2 trainees a partir de agosto no âmbito do programa Wave.

- (a) Gastos com Órgãos Sociais
 Inclui as Remunerações dos Órgãos Sociais (ordenados, férias, subsídio de férias e natal, subsídio de alimentação, despesas de representação, encargos sociais e demais encargos)
- (b) Gastos com Cargos de Direção
 Inclui as Remunerações dos Cargos de Chefia (ordenados, férias, subsídio de férias e natal, subsídio de alimentação, isenção de horário e outras remunerações variáveis, encargos sociais e demais encargos)
- (c) Remunerações do Pessoal
 Inclui as Remunerações do restante pessoal com o seguinte detalhe:
 Inclui a Remuneração, Férias, Subsídio de Férias e de Natal do Pessoal
 Inclui o subsídio de alimentação, isenção de horário, subsídio de função e as restantes remunerações variáveis do Pessoal
 Valorizações remuneratórias ao abrigo do ACT
 Não aplicável
- (d) Benefícios pós emprego
 Inclui as Ajudas de Custo (Órgãos Sociais, Cargos de Direção e Pessoal)
- (e) Ajudas de custo
 Inclui os encargos sociais, seguros, formação e restantes encargos com o Pessoal
- (f) Restantes encargos
 Inclui as indemnizações por rescisão
- (g) Rescisões / Indemnizações

À semelhança dos anos anteriores, os gastos com pessoal apresentados no quadro acima incluem os encargos com 2 trabalhadores da AdP SGPFS cedidos em funções públicas.

Face a 2022, e no âmbito do constante do ponto 3.1. das IPG para 2023, o quadro abaixo reflete a variação dos gastos com pessoal em cada exercício.

| Gastos pessoal | 2022 | | 2023 | |
|--|------------------|------------------|------|-----|
| | EST | PAO | EST | PAO |
| Gastos totais com pessoal DR (1) | 7 600 426 | 8 541 337 | | |
| (a) Gastos acrescidos em 2023 | 0 | 416 516 | | |
| Comissão Serviço | | 75 955 | | |
| Prémios | | 36 190 | | |
| Acordo de Rendimentos | | 234 794 | | |
| Progressões | | 50 666 | | |
| T rainees #2 | | 18 910 | | |
| Gastos totais com pessoal s/ acréscimos de 2023 (2) = (1) - (a) | 7 600 426 | 8 124 822 | | |
| (b) Gastos com Órgãos sociais | 542 255 | 550 798 | | |
| (c) Absentismo | 0 | 62 125 | | |
| (d) Indemnizações | 80 000 | 0 | | |
| (e) Imposições Legais (formação e seguros) | | 115 776 | | |
| Gastos totais com pessoal (3) = (2) - (b) - (c) - (d) - (e) | 6 978 170 | 7 396 123 | | |
| (d) Impactos em 2023 para efeitos de garante de comparabilidade | 0 | 452 947 | | |
| Efeito de movimentações de colaboradores | | 333 527 | | |
| Anualização das Entradas | | 119 419 | | |
| Gastos totais com pessoal (4) = (3) - (d) | 6 978 170 | 6 943 176 | | |

O quadro evidencia o cumprimento do princípio financeiro relativo à evolução dos gastos com pessoal de 2022 para 2023. Este cumprimento considera o constante da alínea a) do ponto referido, assim como impactos que conferem comparabilidade dos exercícios.

Ajustado o preconizado na alínea a) do ponto PRC do ponto 3.1. do Despacho 252/2022-SET, de 18 de agosto, assim como os efeitos que conferem comparabilidade aos exercícios de 2022 e 2023, a evolução dos gastos com pessoal não apresenta aumento, contribuindo para a evolução do rácio de eficiência operacional apresentado no ponto 6.

O detalhe da evolução de gastos com pessoal na AdP SGPS é apresentado como segue:

| | Unidade: euros |
|--|------------------|
| Gastos com pessoal 2021 (real) | 7 161 793 |
| Valorizações 2022 | 370 475 |
| Efeito atualização salarial (1,2%) | 76 746 |
| Acordo de Rendimentos | 368 |
| Entrada de Colaboradores | 58 696 |
| Regresso de colaboradores | 146 699 |
| Efeito de movimentações de colaboradores | -214 716 |
| Absentismo | 7 579 |
| Indemnizações | -68 126 |
| Outros (formação, seguros, FGT...) | 60 912 |
| Gastos com pessoal EST 2022 | 7 600 426 |
| Efeito OS (reposição dos 5%) | 26 618 |
| Varição ao abrigo do ACT | 85 360 |
| Acordo de Rendimentos | 234 427 |
| Trainees | 18 910 |
| Efeito de movimentações de colaboradores | 333 527 |
| Anualização das Entradas | 119 419 |
| Absentismo | 62 125 |
| Indemnizações | -80 000 |
| Outros (formação, seguros, FGT...) | 140 525 |
| Gastos com pessoal PAO2023 | 8 541 337 |

A partir de janeiro de 2023, foi considerada a reposição da totalidade da remuneração dos Órgãos Sociais, atualmente sujeita à redução de 5%, efeito que só terá aplicabilidade caso o quadro legislativo o permita.

O justificativo para as variações é referido de seguida e detalhado nos capítulos identificados.

- *Varição ao Abrigo do ACT* – Anuidades, Reclassificações, Progressões, prémios e Comissões de serviços, devidamente explanados no ponto 9);
- *Acordo de rendimentos* - devidamente explanados no ponto 9);
- *Trainees* - devidamente explanados no ponto 9);
- *Efeito de movimentação de colaboradores e anualização de entradas* – não correspondem a incremento de *headcount* mas ao fator tempo de efetivamente prestado entre os anos (2022 e 2023);
- *Absentismo* – corresponde ao absentismo verificado em 2022 que não se prevê existir em 2023;
- *Indemnizações* – programa de rejuvenescimento explanado no ponto 9);
- *Outros* – diferencial de outros gastos com formação, seguros e outras rubricas de pessoal.

9.1.1 Variações de Gastos resultantes da aplicação do ACT

Efeitos anuais e acumulados para o triénio 2023-2025:

| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|----------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | Real | EST | PAO | Projeção | Projeção |
| Valorizações Aplicação do ACT | 0 | 370 842 | 634 239 | 801 817 | 982 635 |
| Reclassificações - Cláusula 21.ª do ACT | 0 | 176 925 | 176 925 | 176 925 | 176 925 |
| Progressões | 0 | 21 497 | 72 163 | 119 335 | 151 614 |
| Promoções | 0 | 40 000 | 40 000 | 40 000 | 40 000 |
| Anuidades | 0 | 113 490 | 62 167 | 65 309 | 68 450 |
| Subsídio de prevenção | 0 | 18 563 | 12 000 | 12 000 | 12 000 |
| Acordos de rendimentos (*) | 0 | 368 | 234 794 | 388 249 | 533 647 |
| Prémios | 0 | 0 | 36 190 | 0 | 0 |
| Atualização Salarial 1,2% | 0 | 76 746 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL GASTOS | 0 | 447 588 | 634 239 | 801 817 | 982 635 |

(*) o valor de 368 euros, em 2022, corresponde exclusivamente à evolução de base de carreiras

Variações dos Encargos 2022

Na estimativa de fecho que 2022 foram considerados os seguintes aumentos de gastos com pessoal;

- Atualização salarial de 1,2%, com efeitos a 1 de janeiro de 2022;
- Atualização das bases das carreiras, com efeitos a 1 de janeiro de 2022;
- Aplicação da cláusula 21.ª dos ACT, com efeitos a 1 de janeiro de 2022;

Handwritten signatures and initials:
A
AS
LS

1) Atualização salarial de 1,2%

Quanto à **atualização salarial de 1,2%** a mesma decorre da aplicação, do Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro nº. 397/2022-SET de 21 de novembro que determina, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2022, a atualização do valor das remunerações base mensais, conforme tabelas remuneratórias dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho em vigor nas empresas do grupo Águas de Portugal, em 1,2%, que na AdP SGPS se traduz, com efeitos a 1 de janeiro de 2022, num aumento de gastos com pessoal em 2022 de 76.746€.

2) Atualização das bases das carreiras


O Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro nº. 397/2022-SET de 21 de novembro que determina, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2022 a atualização da base remuneratória da carreira profissional de Técnico Superior, previsto no ACT, para o valor de 1.268€. Assim, na AdP SGPS estas novas bases das carreiras, com efeitos a 1 de janeiro de 2022, traduzem-se num aumento de gastos com pessoal em 2022 de 368€.

3) Cláusula 21ª. dos Acordos Coletivos de Trabalho

A Cláusula 21ª. dos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) reproduz o direito à reclassificação previsto no artigo 115.º do Código do Trabalho introduzindo módulos temporais para referência do vencimento do direito à reclassificação.

O artigo 115.º do Código do Trabalho estabelece que a atividade a prestar pelo trabalhador deve, primordialmente, ser determinada por acordo das partes, podendo tal ser feito por remissão para categoria profissional constante de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho ou de regulamento interno de empresa, quando existam.

Adicionalmente, os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, em regra, sobrepõem-se aos contratos individuais de trabalho, os quais não podem afastar as disposições daqueles, nomeadamente em matéria de categorias profissionais/conteúdos funcionais, até pela intrínseca interdependência desta temática com a das retribuições mínimas que a contratação coletiva estabelece para tais categorias.



Nesse sentido, em regra, sendo efetivamente desempenhado um conteúdo funcional de uma determinada carreira e categoria constante de um instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, surge imediatamente um direito à correspondente categoria e, sobretudo, à correspondente retribuição mínima, conforme previstas nesse mesmo instrumento (salvo situações específicas de mobilidade funcional temporária, por exemplo).

Esta situação surge assim como um corolário do direito do trabalhador a auferir, pelo menos, a retribuição mínima prevista para as respetivas funções, nos termos que são estabelecidos em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho e que apenas podem ser afastados pelas partes em sentido mais favorável, sem que se permita que o normal desempenho de tais funções dê lugar a retribuição inferior.

Por outro lado, a salvaguarda do direito à aquisição de uma categoria e retribuição superior conexas com dois princípios fundamentais do nosso Direito do Trabalho e da sua vertente de proteção da situação jurídica do trabalhador que são os da irredutibilidade da retribuição e da irreversibilidade da categoria, expressamente previstos no artigo 129.º, n.º 1, al. d) e e), do Código do Trabalho.

Adicionalmente, o direito à reclassificação e correspondente retribuição superior também se relacionam com um dos princípios fundamentais do nosso Direito que é o da primazia da materialidade subjacente, protegendo-se assim o trabalhador contra situações em que a respetiva categoria formal não corresponde à sua categoria real, não sendo assim respeitados os direitos inerentes a esta última.

A inserção do tema na cláusula 21.ª, n.º 2, dos ACT têm duas funções: i) consagra expressamente um direito à reclassificação sem necessidade de recorrer a regras e a princípios gerais, e, ii) por outro, modela (ou modera) o direito à reclassificação, estabelecendo diversos módulos temporais para a aquisição do direito que inexistem nos termos gerais pelo que, neste sentido, a cláusula 21.ª limita os riscos do empregador.

No entanto a parte final do n.º 2 da cláusula 21.ª contém uma disposição transitória ao referir “*Os períodos de tempo previstos neste número iniciar-se-ão somente após a entrada em vigor do ACT. Contudo, se após 31 de dezembro de 2018 um trabalhador estiver na situação regulada neste número e essa situação se mantiver há mais de vinte e quatro meses consecutivos, a aquisição do direito à categoria correspondente ao desempenho predominante ocorrerá no dia seguinte àquele em que ultrapassar esses vinte e quatro meses (salvo se entretanto perfizer doze meses consecutivos ou 547 dias interpolados no período de dois anos civis consecutivos, contados a partir da entrada em vigor do ACT).*”



Considerando as (i) limitações impostas pelas sucessivas Leis do Orçamento do Estado a valorizações remuneratórias, (ii) a necessidade de inclusão dos gastos decorrentes das reclassificações nos respetivos Planos de Atividades e Orçamento de cada empresa e autorização prévia que este aumento de custo com pessoal necessita nos termos do quadro legal aplicável; e (iii) as alterações estruturais e organizativas, resultantes das determinações em matéria de política governativa, que ocorreram no seio do grupo na última década, bem como a situação de pandemia que se viveu nos últimos dois anos, não permitiram iniciar mais cedo um processo estratégico de diagnóstico e dimensionamento dos recursos humanos do grupo Águas de Portugal nem a análise decorrente do previsto na cláusula 21.ª dos ACT de confronto da função efetivamente desempenhada com a função pela qual o trabalhador está a ser remunerado.

Este processo estratégico de diagnóstico e dimensionamento dos recursos humanos do grupo Águas de Portugal está praticamente concluído e a análise decorrente do previsto na cláusula 21.ª dos ACT de confronto da função efetivamente desempenhada com a função pela qual o trabalhador está a ser remunerado também, sendo que nas empresas com o PAO 2022 aprovado já poderá ser processado e nas restantes aguarda a aprovação do aumento dos gastos com pessoal.

Esta análise, decorrente do previsto na cláusula 21.ª dos ACT de confronto da função efetivamente desempenhada com a função pela qual o trabalhador está a ser remunerado, ocorreu em 2022 em todas as empresas, com os mesmos critérios e pressupostos e foram validados a sua aplicação por uma entidade externa e independente, por forma a garantir uma atuação e tratamento uniforme e igualitário a todos os trabalhadores abrangidos pelos ACT.

Face ao acima exposto a aplicação desta disposição transitória constante da parte final do n.º 2 da cláusula 21.ª dos ACT na AdP SGPS, com efeitos a 1 de janeiro de 2022, traduz-se num aumento de gastos com pessoal em 2022 de 176.925€.

As reclassificações que decorrem da parte final do n.º 2, da cláusula 21.ª nos termos e pelas razões supramencionadas, resultam, de **imposições legais**.

Como descrito, as situações enunciadas resultam de uma circunstância única - ajustamento do quadro de pessoal e de requalificação nas carreiras existentes do grupo AdP - que se mostra devido em função do contexto histórico descrito e do período temporal decorrido.

O ajustamento do quadro de pessoal e do respetivo enquadramento nas carreiras profissionais visado, cujos efeitos se projetam no ano de 2022, apresenta-se claramente como um *“fatores extraordinários com impacto significativo”*, nos termos previstos no Despacho n.º 252/2022 - SET, de 18 de agosto de 2022.



Em reforço do exposto assinala-se que o ajustamento do quadro de pessoal e do respetivo enquadramento nas carreiras profissionais projetado para o ano de 2022 não pode deixar de ser considerado como uma forma de “*cumprimento de imposições legais*”, na medida em que se não forem cumpridos pelas empresas do Grupo AdP as disposições e regras dos ACT (nomeadamente ao nível dos respetivos Anexos e cláusula 21.ª), semelhante incumprimento, nos termos do artigo 521.º, n.º 1, do Código do Trabalho é sancionado como contraordenação grave quando respeite a uma generalidade de trabalhadores, o que determinaria, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 3 do artigo 554.º do Código do Trabalho, um valor de coima, em função do volume de negócios de cada empresa, que pode cifrar-se entre 26 a 50 UC (2.652,00€ a 5.100,00€) ou entre 55 a 95 UC (5.610,00€ a 9.690,00€), respetivamente, em caso de dolo, podendo os valores mínimos e máximos serem elevados em um terço, em conformidade com o previsto no artigo 561.º, n.º 2, do Código do Trabalho.

Além do exposto, a ausência de medidas adotadas em matéria de enquadramento nas carreiras profissionais nos ACT vigentes projetado para o ano de 2022 podem determinar e já determinaram a instauração de ações inspetivas por parte da Autoridade para as Condições do Trabalho (com notificação da empresa e notificação pessoal do seu administrador do auto de notícia) com as inerentes consequências, quer ao nível de pedidos de ressarcimento de pagamento de valores devidos com juros associados (incluindo no que respeita a contribuições para a Segurança Social), quer ao nível das custas judiciais e encargos de patrocínio judiciário, encargos que podem contribuir para incrementar significativamente as tarifas vigentes, onerando os utilizadores dos sistemas de água e de saneamento indiretamente.

Consideramos também de atender aos custos sociais e respetivas consequências para o serviço público, nomeadamente quanto ao crescente descontentamento das associações sindicais com as matérias suprarreferidas, nomeadamente as decorrentes das reclassificações previstas no ACT, com a consequente potencialidade de convocação de greves.

Paralelamente, deverá ser tido em atenção que este aumento de custos não resulta de uma degradação da eficiência operacional, pois este acréscimo de custos resulta exclusivamente da absoluta necessidade de cumprimento de obrigações legais, assegurando o cumprimento dos parâmetros de serviço e garantindo a segurança das pessoas e infraestruturas. Este aumento de custos não tem o direito balanceamento em termos de receitas, embora possam ser reconhecidos em termos regulatórios e consequentemente levados à tarifa, ainda que não no imediato

Variação dos Encargos 2023

Para 2023, com vista à aplicação do previsto no **Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública**, assinado no passado dia 24 de outubro de 2022, aos trabalhadores do grupo Águas de Portugal, para além dos gastos correntes com pessoal, foi considerado o seguinte aumento de gastos com pessoal:

- Valorização das remunerações de todos os trabalhadores, através do aumento anual de 2,0%, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, ou um mínimo de 52,00€, com exceção dos técnicos superiores que em 2023 terão um aumento mínimo de 104,22€ (através de um salto adicional de um nível remuneratório em toda a carreira);
- Estas valorizações traduzem-se num aumento do salário médio dos trabalhadores do grupo Águas de Portugal de 4,91%;
- Estas valorizações não afetam as progressões e promoções a que cada trabalhador tenha direito.
- Atualização das Bases das Carreiras, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

Atualização de 2% e um mínimo de 52€

**Bases das Carreiras ACT
2023**

| | |
|----------------------------|------------|
| Técnicos Operativos | € 784.00 |
| Técnicos | € 897.00 |
| Técnicos Superiores | |
| Sem Licenciatura | € 1,353.00 |
| Com Licenciatura | € 1,398.00 |
| Doutoramento | € 1,766.00 |

- Os Técnicos Operativos com mais de 15 anos de antiguidade, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, serão valorizados em mais 1 escalão; os que tenham mais de 30 anos de antiguidade aumentam 2 escalões;
- Aumento do subsídio de refeição, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, para 7,63€;
- A remuneração por trabalho suplementar a partir das 100 horas será sujeita ao seguinte aumento:

- 50% pela primeira hora ou fração desta, em dia útil;
- 75% por hora ou fração subsequente, em dia útil;
- 100% por cada hora ou fração, em dia de descanso semanal, obrigatório ou complementar, ou em feriado.

Para além destas matérias que decorrem diretamente da aplicação do Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública, assinado no passado dia 24 de outubro de 2022, no PAO 2023 das empresas do grupo Águas de Portugal também se encontra previsto:

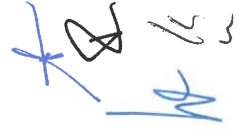
- Progressões e promoções de desempenho;
- Prémios de Desempenho a atribuir de acordo com Regulamento a aprovar nos termos do disposto no artigo 135.º do Decreto-Lei n.º 53/2022 de 12 de agosto;
- Aumento de *headcount*:
 - Regularização de Vínculos (Necessidades Permanentes);
 - Novas Admissões (Acréscimo de Atividade);
- Comissões de Serviços;
- Programa de Trainees do grupo Águas de Portugal; e
- Programa Rejuvenescer.

1) Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública

Da aplicação do previsto no **Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública**, assinado no passado dia 24 de outubro de 2022, aos trabalhadores da AdP SGPS resulta o aumento de gastos com pessoal a seguir discriminado para o qual se solicita a necessária autorização nos termos do disposto no Decreto-Lei de Execução Orçamental. Este aumento de gastos deverá ser excecionado do cálculo do GO/VN na medida em que se traduz numa imposição legal de igualdade de tratamento entre os trabalhadores do Estado, em sentido lato.

| | |
|--|--------------------------|
| | 2023 |
| Aumento de 2% (mínimo de 52€/mínimo 104€) | 143.564,17€ |
| Bases das Carreiras | Técnicos/as: 897€ |


 AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A.. 1 PAO 2023 pág. 46



| | |
|--|------------|
| Técnicos/as superiores sem licenciatura: 1353€ | |
| Técnicos/as superiores com licenciatura: 1398€ | 4.767,3€ |
| Técnicos/as superiores com doutoramento: 1766€ | |
| Subsídio de Alimentação: 7,63€ | 12.977,63€ |
| Ceia | |
| Pequeno Almoço | |

2) Progressão e Promoção Salarial – Anexo III ACT

As regras de **progressão e evolução na carreira** constam do anexo III dos ACT, o qual regula as regras de promoção salarial (vertical) e de progressão salarial (horizontal).

A progressão na carreira é automática quando baseada nos créditos para progressão salarial que assentam na avaliação de desempenho e assiduidade e a promoção depende, nomeadamente, de uma decisão de gestão.

Para o exercício de 2023 (por forma a aproximar a média das empresas do grupo do aumento de massa salarial acordado para os trabalhadores da função pública de 5,1%) foi considerado como gastos com pessoal para progressões e promoções salariais 0,7% da massa salarial da AdP SGPS, que corresponde ao montante de 50.666€.

3) Prémios de Desempenho

A atribuição de **Prémios de Desempenho** encontra-se prevista no artigo 135.º do Decreto-Lei nº. 53/2022 de 12 de agosto que estabelece no seu n.º 1 que “As empresas do setor público empresarial e as entidades independentes devem dispor de instrumentos que prevejam mecanismos de valorização dos seus trabalhadores, de desenvolvimento de carreiras e de avaliação do desempenho com diferenciação de mérito, bem como, de eventual atribuição de prémios de desempenho, aprovados nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual.”

Refere, ainda o n.º 2 que “Os mecanismos referidos no número anterior, que não sejam regulados por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, ou em outros instrumentos legais ou contratuais vigentes, podem ser previstos em regulamento interno, desde que igualmente o mesmo seja aprovado nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual.”

Face ao acima exposto, as empresas do grupo Águas de Portugal, considerando os resultados da avaliação de desempenho que se encontra prevista nos ACT, irão proceder à atribuição de prémios de desempenho.

A nota da avaliação de competências e a nota final resultante do processo de avaliação de desempenho relevam para a atribuição de prémios de desempenho, para efeitos de elegibilidade e aferição do direito ao recebimento do prémio.

Sem prejuízo do processo de aprovação, nos termos do disposto no artigo 135.º do Decreto-Lei nº. 53/2022 de 12 de agosto, do Regulamento de Atribuição de Prémios de Desempenho do grupo Águas de Portugal, que se encontra em curso, para o exercício de 2023 (por forma a aproximar a média das empresas do grupo do aumento de massa salarial acordado para os trabalhadores da função pública de 5,1%) foi considerada, na sequência da imposição legal que decorrer da norma legal supra referida, a atribuição de prémios de desempenho correspondentes a 0,5% da massa salarial da AdP SGPS, que corresponde ao montante de 36.190€.

4) Contratação de novos de trabalhadores

A AdP SGPS solicita autorização para aumentar em 1 (um) trabalhador, o seu número total de trabalhadores na sequência da criação de um Grupo de Trabalho “Fundos Europeus” no âmbito da AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP), cujo mandato se consubstancia na análise e proposta de soluções que maximizem o acesso das empresas do Grupo AdP a fundos europeus para a cobertura dos programas de investimentos a realizar no período 2022-2030, atividade que se tem como prioritária.

Para além da integração de quadros qualificados do grupo AdP, torna-se relevante a assegurar o conhecimento técnico e financeiro exigido através da contratação de um perito externo de curriculum reconhecido na matéria, que prestará a sua colaboração mediante a celebração de um acordo de cedência de interesse público, nos termos do disposto no nº. 1, do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a partir de 1 de janeiro de 2023.

O trabalhador irá auferir a remuneração mensal prevista no nível B6 (5.286€) da tabela anexa ao Acordo Coletivo de Trabalho em vigor no grupo AdP, representando um encargo anual de 93 834 Euros.

Mais de informa que o benefício associado a esta contratação fica bem patente quando consideramos que o montante atribuído em fundos faz uma substituição direta de contratação de dívida, existindo uma compensação direta entre os encargos com juros não incorridos e o encargo despendido com a contratação. Com efeito, efetuando uma análise conservadora e tomando como referência a taxa EURIBOR a 3m de 1,3% e um spread de 0,88%, a concretização de um subsídio a fundo perdido de cerca de 2 milhões euros, representaria uma poupança de encargo com juros financeiros de 43 600 euros.

Atendendo a que o plano de investimentos do grupo AdP para os próximos anos nas diferentes componentes totaliza 1,5 mil milhões de euros, a relevância de assegurar a adequação das candidaturas de apoio assume, como referido supra, especial importância, sendo expectável que os benefícios resultantes desta contratação sejam em muito superiores aos montantes mencionados.

Solicita-se desde já, a autorização para proceder à referida contratação, que implicará um aumento do headcount da empresa para 121 trabalhadores no ativo.

5) Regularização de Vínculos

Para 2022, não está previsto qualquer processo de **regularização de vínculos**.

6) Por razões de segurança

Em 2023, a AdP SGPS não pretende proceder à **contratação de trabalhadores por razões de segurança** ditadas pela necessidade de cumprir o quadro legal vigente.

7) Por aumento de atividade

Em 2023, a AdP SGPS não pretende proceder à contratação de trabalhadores, por aumento de atividade.

8) Exercício de funções em regime de comissão de serviço

A Autoridade para as Condições no Trabalho iniciou em julho de 2021 um processo inspetivo na Águas do Norte, no âmbito do qual solicitaram para análise, nomeadamente, todos os acordos individuais para **exercício de funções em regime de comissão de serviço**.

Os assessores jurídicos na área laboral, do grupo Águas de Portugal, face ao atual diagnóstico no grupo e à inspeção que se encontra a decorrer na Águas do Norte recomendam que *“A opção por um montante fixo entende-se preferível e aconselhável, fundamentalmente, com questões de certeza e segurança jurídica para os empregadores do Grupo AdP, visando evitar potenciais situações de tratamentos salariais diferenciados, potencialmente injustificados ou difíceis de fundamentar, designadamente à luz do princípio da igualdade salarial.”*, referem ainda que, *“(…), existindo já alguma margem de diferenciação e discricionariedade do empregador quanto ao enquadramento da Remuneração Base em Comissão de Serviço num dos níveis da “banda” da Tabela, mediante decisão de gestão, considera-se aconselhável não existir um segundo nível de variabilidade por decisão de gestão relativamente à fixação da percentagem do Subsídio de Serviço, já que tal se prefigurará como potencialmente mais adverso à salvaguarda dos temas da uniformização e da igualdade, sobretudo nos casos de ausência ou insuficiente fundamentação das opções.”*.

De acordo com a recomendação supra a atribuição de um subsídio fixo de 21,2% afigura-se como a solução mais adequada e equitativa devendo, assim, nas situações de atribuição de comissão de serviço a remuneração do/a trabalhador/a resultar do seu enquadramento na respetiva banda salarial acrescida de 21,2% a título de subsídio de comissão de serviço.

Efetivamente as regras em vigor no grupo, até à data permitem a atribuição de um subsídio de comissão de serviço até 21,2% e o enquadramento nas “bandas” não sendo claro a que remuneração este subsídio deve ser indexado. Face a esta falta de clareza no enquadramento existem situações muito dispare nas empresas do grupo acrescendo que a amplitude das bandas definidas no Manual não é homogénea, sendo de 104,4% no caso dos/as coordenadores/as de departamento (abrange quatro níveis e nos restantes três) e nos restantes de cerca de 70%, carecendo, assim, de uniformização.

Na sequência do trabalho realizado com o diagnóstico de RH concluído no início de 2022, foi possível apurar que existe uma grande disparidade na atribuição das comissões de serviço nas empresas do Grupo Águas de Portugal:

- o total da remuneração auferida já inclui a comissão de serviço e pode ou não enquadrar-se nas bandas definidas (remuneração identificada no recibo de vencimento como uma única parcela);
- atribuição de subsídio de comissão de serviço de 0% e 144% da remuneração identificada no recibo de vencimento como duas parcelas);
- nomeação de supervisor como chefia, com a consequente atribuição de um acréscimo de remuneração de 21,2% nuns casos noutros sem qualquer adicional de remuneração associado, não existindo este cargo em qualquer Manual ou Regulamento em vigor no grupo e o conteúdo funcional poderá enquadrar-se em responsáveis de área ou simplesmente em trabalhadores com isenção de horário de trabalho, não correspondendo a qualquer cargo de chefia.

Face a esta diferença de enquadramentos no grupo, à inexistência de um procedimento comum, ao processo inspetivo promovido pela Inspeção da Autoridade para as Condições no Trabalho em curso na Águas do Norte sobre este tema, as empresas do grupo Águas de Portugal terão de implementar regras comuns que permitam a *salvaguarda dos temas da uniformização e da igualdade* como referem os nossos assessores jurídicos e como suspeitamos pretenda a Autoridade para as Condições no Trabalho.

Para tanto foi aprovado um novo Regime de Exercício de Funções em Regime de Comissão de Serviço, que já foi colocado a parecer não vinculativo das estruturas sindicais e agora será remetido para igual parecer dos delegados sindicais e Comissões de trabalhadores e este será implementado nas empresas de acordo com a aprovação do aumento de gastos com pessoal previsto no respetivo PAO.

Este Regime prevê o exercício das funções de responsável de área, coordenador de departamento, coordenador regional e diretor em comissão de serviço com a remuneração enquadrada em “*bandas*” definidas para cada função, tendo estas bandas todas a mesma amplitude de cerca de 70%.

A esta remuneração acresce o subsídio de comissão de serviço de 21,2%, sendo que o trabalhador cuja remuneração base se situar acima das “*bandas*”, com a nomeação em comissão de serviço não receberá qualquer subsídio.



A implementação deste novo regime, que visa regularizar e a *salvaguarda dos temas da uniformização e da igualdade* na AdP SGPS terá um aumento de gastos no montante de 75.955€, que considerando a inspeção da Autoridade para as Condições do Trabalho e o parecer dos nossos consultores jurídicos não podemos deixar de considerar como uma imposição legal.

9) Programa de Trainees do Grupo Águas de Portugal

O WAVE é um Programa de Trainees do Grupo Águas de Portugal que pretende agregar os melhores talentos de Portugal.

A 1.ª edição do Programa WAVE realizou-se em 2017/2018, contou com mais de 1.000 candidaturas de jovens talentos de diversas áreas. Destas candidaturas, foram selecionados 20 trainees com os quais foram celebrados contratos de estágio, que posteriormente se converteram em contratos de trabalho sem termo com as empresas do grupo AdP.

Desde essa data não foi possível replicar este programa, que teve uma enorme recetividade e sucesso quer junto dos candidatos quer junto das empresas, por as condições indispensáveis à sua realização não se encontrarem reunidas.

O Programa WAVE é um programa do grupo AdP e terá de se iniciar em todas as empresas em simultâneo e em todas as empresas com as mesmas condições.

Por outro lado, aquando da seleção dos candidatos não poderemos deixar de oferecer perspectivas de futuro, não é suficiente celebrar um contrato de estágio se não for possível, se a empresa não estiver autorizada a, converter o mesmo em contrato sem termo se a prestação de trabalho do trainee durante o estágio o justificar.

Mas para tanto é necessário que a autorização seja para contrato de estágio e posterior aumento de quadro com conversão do contrato de estágio em contrato de trabalho sem termo, se se justificar.

Um programa de trainees no qual se oferece um estágio, mas não se oferece a possibilidade, caso corresponda às expectativas e desempenhe cabalmente o que lhe é exigido, de continuar na empresa não permitirá captar “os melhores” - principal objetivo deste programa.

Atenta a elevada média etária do quadro de pessoal do Grupo AdP, e à necessidade de reforçar o serviço público com novas competências e novas formas de atuar, reforçando a aposta na inovação e em novas tecnologias, consideramos essencial proceder ao recrutamento junto das Universidades, de jovens recém-licenciados com elevado potencial, conduzindo este processo a partir da *holding* considerando a sua transversalidade a todo o Grupo.

Para além da oportunidade dada aos jovens de adquirir conhecimentos específicos sobre o setor da água, através do contacto com profissionais experientes, este programa permite renovar os quadros e as competências do Grupo, introduzir ideias e práticas novas na nossa cultura e reforçar a notoriedade da AdP junto dos jovens e do meio académico e, também, junto das populações.

Através da participação em projetos estratégicos, de formação técnica e comportamental, e do acompanhamento e *feedback* constante, aquele programa piloto visou preparar e inspirar os jovens para os vários desafios profissionais.

Considerando o sucesso deste programa, pretende o Grupo AdP, iniciar um programa WAVE para o período 2023/2026, com a celebração de 25 contratos de estágio em cada ano, num total de 100, iniciando-se os primeiros 25 em outubro de 2023, os quais, decorrido o estágio de um ano, se assim se justificar, darão lugar a admissões através da celebração de contratos de trabalho sem termo.

Para tanto será necessário que a autorização seja para o estágio de um ano e posterior contratação com trabalho sem termo, se assim se justificar, sob pena de não ser possível desenvolver o programa por impossibilidade de recrutar os melhores jovens que terminaram a faculdade. Como facilmente se compreenderá este programa não se compadece com o desenvolvimento de um estágio no termo do qual a empresa e o estagiário se vejam confrontados com a impossibilidade de continuação da relação profissional por inexistência de autorização de contratação.

Face ao acima exposto no presente PAO está prevista a celebração de 2 contratos de estágio a iniciar em agosto de 2023 após recrutamento junto de recém-licenciados de estabelecimentos universitários da área de influência do sistema gerido pela Empresa para formação prática em contexto de trabalho na área das funções da categoria de técnico superior.



| | |
|-------------------|-----------|
| AdP SGPS | 2 |
| AdValor | 2 |
| AdP Internacional | 0 |
| AdP Energias | 1 |
| AdNorte | 3 |
| AdArm | 1 |
| AdDP | 1 |
| SIMDOURO | 1 |
| AdCL | 3 |
| AdRA | 1 |
| AdTA | 1 |
| EPAL | 3 |
| AdVT | 2 |
| SIMARSUL | 1 |
| AdSA | 1 |
| AgdA | 1 |
| AdA | 1 |
| Total | 25 |

Face ao acima exposto a AdP SGPS solicita a necessária autorização para a celebração de 2 contratos de estágio de um ano que, se assim se justificar, darão lugar a subseqüentes contratações em regime de contratos de trabalho sem termo, nos termos suprarreferidos, para as quais igualmente se solicita, desde já, a necessária autorização, sem a qual os estágios não se poderão iniciar data a natureza deste Programa de Trainees que pressupõe a oferta de contrato de trabalho sem termo aqueles que durante o estágio cumprirem com os objetivos fixados.

10) Programa Rejuvenescer

Nas empresas do grupo Águas de Portugal existem vários trabalhadores com relatório médico de aptidão condicionada o que, não obstante a tentativa de os aloca a outras funções, não permite o regular funcionamento do serviço público na medida em que técnicos operativos com funções de operação ou manutenção com aptidão




condicionada que não permita o regular desempenho das suas funções e considerando a impossibilidade da sua substituição por estes não libertarem *headcount* leva a constrangimentos vários nas operações.

Por outro lado, considerando a existência de quadros com elevado salário e muitos anos de antiguidade e a possibilidade de por acordo fazer cessar o seu contrato de trabalho permitindo a sua substituição por quadro com remunerações muito inferiores, permite-nos propor o desenvolvimento do **Programa Rejuvenescer nas empresas do Grupo Águas de Portugal**.

Este Programa, que a ser aprovado só fará sentido em todas as empresas do grupo, considerando a sua natureza transversal e o impacto que terá junto dos trabalhadores e das estruturas sindicais, tem o propósito de atingir a eficiência operacional, inovar, transformar e garantir a sustentabilidade do Grupo AdP, promovendo o presente com foco no futuro!

Será um programa de Rescisões por Mútuo Acordo, voluntário e que abrangerá trabalhadores com aptidão condicionada e trabalhadores que se pretendam candidatar, sendo que a rescisão dependerá, sempre de aceitação da empresa.

Estimamos que nas empresas existam certa de 170 pessoas com aptidão condicionada que colocam constrangimentos vários à operação do serviço público a que estamos obrigados, apesar de já termos tentado otimizar as suas competências no desempenho de outras funções.

É neste contexto que se propõe o **Programa Rejuvenescer**, destinado a promover, tal como o próprio nome indica, em efetivo rejuvenescimento de equipas, o qual demonstra, uma vez mais, o compromisso do Grupo AdP com a empregabilidade, com uma gestão responsável de pessoas e com uma visão estratégica para o negócio em que opera.

As regularizações de vínculos laborais, contratação de novos trabalhadores, nos termos e pelas razões supramencionadas, bem como a regularização das comissões de serviço resultam, como tivemos oportunidade de fundamentar, de **imposições legais**.

Como descrito, as situações enunciadas resultam da adequação da estrutura e dimensionamento dos recursos humanos nas empresas do Grupo AdP, seja para regularizar situações desajustadas, assegurar funções e obrigações presentes, seja para antecipar a organização exigível para implementar a sua estratégia de futuro, nomeadamente quanto ao incremento da atividade exercida em resultado:



- a) da previsão da água para reutilização ter passado a ser considerada uma atividade principal dos sistemas multimunicipais de recolha, tratamento e rejeição de efluentes por efeito do Decreto-Lei n.º 16/2021, de 24 de fevereiro, com a inerente obrigatoriedade de observar o regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto; e
- b) dos desafios inerentes à atuação preventiva para evitar ou mitigar situações de escassez hídrica.

O ajustamento do quadro de pessoal e do respetivo enquadramento nas carreiras profissionais visado, cujos efeitos se projetam no ano de 2022, apresenta-se claramente como um “*fatores extraordinários com impacto significativo*”, nos termos previstos no Despacho n.º 252/2022 - SET, de 18 de agosto de 2022.

A ausência de medidas adotadas em matéria de regularização de vínculos e do enquadramento nas carreiras profissionais nos ACT vigentes projetado para o ano de 2022 podem determinar e já determinaram a instauração de ações inspetivas por parte da Autoridade para as Condições do Trabalho (com notificação da empresa e notificação pessoal do seu administrador do auto de notícia) e de ações judiciais por parte do pessoal contratado em regime precário ou dos trabalhadores, destinadas ao reconhecimento da existência de contrato de trabalho ou do direito à reclassificação profissional, com as inerentes consequências, quer ao nível de pedidos de ressarcimento de pagamento de valores devidos com juros associados (incluindo no que respeita a contribuições para a Segurança Social), quer ao nível das custas judiciais e encargos de patrocínio judiciário, encargos que podem contribuir para incrementar significativamente as tarifas vigentes, onerando os utilizadores dos sistemas de água e de saneamento indiretamente.

Consideramos também de atender aos custos sociais e respetivas consequências para o serviço público, nomeadamente quanto ao crescente descontentamento das associações sindicais com as matérias suprarreferidas, nomeadamente as decorrentes das reclassificações previstas no ACT, com a consequente potencialidade de convocação de greves.

Paralelamente, deverá ser tido em atenção que este aumento de custos não resulta de uma degradação da eficiência operacional, pois este acréscimo de custos resulta exclusivamente da absoluta necessidade de cumprimento de obrigações legais, assegurando o cumprimento dos parâmetros de serviço e garantindo a segurança das pessoas e infraestruturas. Este aumento de custos não tem o direito balanceamento em termos de receitas, embora possam ser reconhecidos em termos regulatórios e consequentemente levados à tarifa, ainda que não no imediato.

9.2 Orientações sobre Remunerações

A elaboração da proposta de orçamento teve em consideração todas as orientações sobre a política remuneratória, constantes da legislação em vigor aplicável ao Setor Empresarial do Estado, em vigor, nomeadamente:

- Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro;
- Lei n.º 12 -A/2010, de 30 de junho, tendo-se admitido a respetiva reversão;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março;
- Despacho SET 764/2012, de 25 de maio;
- Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- Acordo Coletivo de Trabalho (em publicação no BTE)
- Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro;
- Instruções sobre a Elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão – 2023 constantes do Despacho 252/2022-SET;
- DLEO 53/2022 de 12 de agosto;
- Despacho SET 397/2022-SET, de 21 de novembro.

9.3 Benefícios pós-emprego

Não estão previstos quaisquer benefícios pós-emprego na AdP SGPS para o triénio 2023-2025.

10. Endividamento

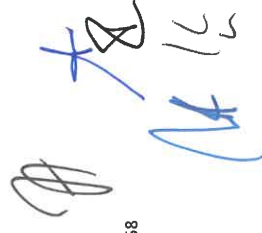
Minimização da dívida bancária e estratégia de redução da dívida bancária e dos encargos financeiros

A atividade do Grupo AdP e consequentemente da AdP SGPS está exposta a uma diversidade de riscos financeiros, nomeadamente risco de mercado, risco de crédito, risco da contraparte e o risco de liquidez. A política de gestão dos riscos financeiros do Grupo AdP procura minimizar eventuais efeitos adversos decorrentes da imprevisibilidade dos mercados financeiros, sendo esta gestão efetuada centralmente pela Holding do Grupo. A política de gestão de risco de taxa de juro do Grupo AdP está orientada para uma redução da exposição dos *cash-flows* da dívida às flutuações do mercado, através da contratação de instrumentos financeiros de taxa fixa ou estruturados, ao mesmo tempo que procura obter a redução dos encargos financeiros.

Para fazer face ao seu plano de atividades e em particular ao seu plano de investimento (que resulta das obrigações estabelecidas nos Contratos de Concessão entre as entidades gestoras e o Estado Português e nos Contratos de Parceria entre as entidades gestoras, o Estado Português e os Municípios) o Grupo AdP privilegia as seguintes fontes de financiamento:

1. Financiamento por subsídios a fundo perdido, atribuídos ao abrigo dos planos de apoio da União Europeia (até um máximo de 85% do investimento);
2. Autofinanciamento;
3. Financiamento a longo prazo (até 25 anos) do BEI (até um máximo de 50% do investimento);
4. Financiamentos em mercado obrigacionista.

Refira-se que o endividamento do Grupo AdP é significativamente impactado pelos elevados prazos médios de recebimento que as empresas operacionais apresentam, e que se agravaram durante o ano de 2020 pelo efeito da pandemia SARS-COV-2, pese embora em 2020 se tenha verificado o recebimento de cerca de 41 milhões de euros de ARD's. e em 2021 cerca de 7,5 milhões de euros. O Grupo AdP continuará a privilegiar o estabelecimento de acordos nos mesmos termos (enquanto existir norma habilitante na LOE e acordo com o BEI), uma vez que a cedência a instituições de crédito, nomeadamente ao BEI, permitirá uma melhoria significativa e gradual da situação do saldo de clientes. O Grupo AdP tem ainda feito apelo para que a ERSAR assegure, nos termos da lei, o cumprimento do mecanismo da faturada detalhada.



Os proventos resultantes das atividades de exploração e de financiamento da AdP SGPS têm sido superavitários. O endividamento da AdP SGPS destina-se exclusivamente a financiar as atividades de investimento das suas participadas, que resultam das obrigações decorrentes dos Contratos de Concessão e dos Contratos de Parceria, celebrados com o Estado Português.

No triénio 2023-2025, estão estimados os seguintes movimentos:

- o reembolso do empréstimo obrigacionista Depha, no valor total de 200 milhões de euros, em janeiro de 2023;
- nova emissão de obrigações, no montante total de 280 milhões de euros, em 2023;
- nova emissão de obrigações verdes, no montante de 230 milhões de euros, em 2025.

Para 2023 prevê-se a contratação de um novo financiamento de 280 milhões de euros, através de uma emissão de obrigações. Esta operação, levada a cabo pela AdP SGPS, destina-se ao financiamento do programa de investimentos adicional que o Grupo AdP pretende realizar. Estes investimentos inserem-se no âmbito do novo quadro Estratégico de Compromisso e materializam o contributo do Grupo AdP no âmbito do programa de apoio à retoma da economia nacional, assente principalmente nos seguintes eixos:

- i. a rentabilização de recursos endógenos, em concretização das estratégias nacionais para a economia circular, neutralidade energética e carbónica;
- ii. aumentar a resiliência e a eficiência operacional das infraestruturas, tornando-as mais resilientes em face das alterações climáticas;
- iii. contribuir para a digitalização da economia nacional;
- iv. contribuir para a redução dos passivos ambientais das atividades económicas, por recurso à capacidade de tratamento disponível nas infraestruturas que se verifique no horizonte das concessões e parcerias.

Esta operação estima-se que decorra no início do ano de 2023, afetando de forma material o triénio de 2023-2025 e decorrerá no âmbito de atividades que se encontram estimadas realizar para 2023, de que se destaca a previsão da necessidade de obtenção de rating para a dívida.

Esta operação será objeto de pedido autónomo e específico durante o ano de 2022, uma vez que prevê para janeiro de 2023. Solicita-se desde já a autorização para que a mesma possa ser efetuada, uma vez que os meios libertos do Grupo se estimam insuficientes para proceder ao autofinanciamento do plano de investimento.

O reembolso das obrigações está associado ao acréscimo de investimentos assumidos no âmbito do plano de retoma da economia nacional, maioritariamente associados a projetos de economia circular, de neutralidade energética (horizonte 2030) e carbónica (horizonte 2050), e de digitalização dos serviços do ambiente.

Estes movimentos irão traduzir a seguinte evolução de encargos e endividamento:

| | 2021 | | 2022 | | 2023 | | 2024 | | 2025 | |
|------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | Real | EST | Real | EST | PAO | PAO | Projeção | Projeção | Projeção | Projeção |
| Encargos financeiros | 2 870 398 | 4 599 191 | 2 870 398 | 4 599 191 | 7 199 332 | 7 199 332 | 14 984 333 | 14 984 333 | 21 726 293 | 21 726 293 |
| Endividamento | 544 379 450 | 407 500 000 | 544 379 450 | 407 500 000 | 460 681 818 | 460 681 818 | 465 863 636 | 465 863 636 | 677 045 455 | 677 045 455 |
| Endividamento sem intragrupo | 544 379 450 | 387 500 000 | 544 379 450 | 387 500 000 | 460 681 818 | 460 681 818 | 453 863 636 | 453 863 636 | 674 045 455 | 674 045 455 |
| taxa média de financiamento | 0,5% | 1,1% | 0,5% | 1,1% | 1,6% | 1,6% | 3,2% | 3,2% | 3,2% | 3,2% |

Os encargos financeiros identificados correspondem ao serviço de dívida associado aos financiamentos obrigacionistas, que compõem a maioria do endividamento da AdP SGPS, e às aplicações resultantes da reestruturação do processo de gestão centralizada de tesouraria.

A AdP SGPS tem como principal atividade, na qualidade de holding, a responsabilidade de garantir o financiamento do grupo, nas melhores condições de mercado. O objetivo primeiro desta obrigação é conseguir da forma eficiente o financiamento das empresas do grupo, por forma a que estas possam realizar os seus Planos de Investimento com o menor custo de financiamento.

Neste sentido, a AdP SGPS, para além dos financiamentos do BEI, tem procurado encontrar também junto dos mercados soluções de financiamento. E desta forma atinge melhores condições face ao cenário alternativo que seria uma procura e contratação individual das empresas.

As linhas contratadas destinam-se, em exclusivo, às empresas. Uma vez que a AdP SGPS não tem apresentado necessidade de financiamento do fundo de manio das suas atividades individuais. Ou seja, o capital é repassado de forma direta e integral às empresas participadas. À AdP SGSP compete garantir as melhores condições, remunerando-se por isso.

Em termos de Demonstrações financeiras, estas operações têm sempre reflexo na Demonstração de Posição Financeira. No endividamento no passivo e em contrapartida nos apoios prestados (suprimentos e apoio de tesouraria) às empresas.

A variação do endividamento da AdP SGPS, calculada de acordo com a fórmula das IPG e do Decreto de Execução Orçamental para 2022, cifra-se em 6,32%.

| | 2022 | | 2023 | | Variação | |
|--|-------------|-------------|-------------|------------|-------------|-------|
| | EST | PAO | EST | PAO | O2023/E2022 | |
| (1) Financiamento Remunerado | 407 500 000 | 460 681 818 | 460 681 818 | 53 181 818 | | |
| (2) Capital Social | 434 500 000 | 434 500 000 | 434 500 000 | 0 | | |
| (3) Novos investimentos* | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| (4) Variação do Endividamento = [(Variação (1))+Variação(2)-(3)2022]/[(1)2021+(2)2021] | | | | | | 6,32% |

* Novos investimentos que careçam de financiamento remunerado ou de aumento de capital

| | 2021 | | 2022 | | 2023 | | 2024 | | 2025 | |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------|--|
| | Real | EST | EST | PAO | PAO | Projeção | Projeção | Projeção | Projeção | |
| Empréstimos bancários - não correntes | 387 500 000 | 380 681 818 | 380 681 818 | 453 863 636 | 453 863 636 | 447 045 454 | 670 227 273 | 670 227 273 | | |
| Empréstimos bancários - correntes | 156 879 450 | 26 818 182 | 26 818 182 | 6 818 182 | 6 818 182 | 18 818 182 | 9 818 182 | 9 818 182 | | |
| Endividamento Bruto | 544 379 450 | 407 500 000 | 407 500 000 | 460 681 818 | 460 681 818 | 465 863 636 | 680 045 455 | 680 045 455 | | |
| Disponibilidades | 33 466 508 | 204 768 382 | 204 768 382 | 278 171 923 | 278 171 923 | 246 523 508 | 204 186 146 | 204 186 146 | | |
| Aplicações de tesouraria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| Endividamento Líquido | 510 912 942 | 202 731 618 | 202 731 618 | 182 509 895 | 182 509 895 | 219 340 128 | 475 859 309 | 475 859 309 | | |

De referir que, de acordo com a política acordada com os acionistas, foi orçamentado o pagamento de 28,0 milhões de euros de dividendos, nos termos da política de distribuição de dividendos adotada no passado e atendendo ao plano de evolução do endividamento financeiro do Grupo AdP.

No que respeita ao rácio Dívida Financeira Líquida / EBITDA, faz-se notar que a AdP SGPS é a entidade que assegura a existência de financiamento nas melhores condições de mercado, que permite fazer face aos Planos de Investimento aprovados para o Grupo.

11. Indemnizações compensatórias


A AdP SGPS, à imagem das empresas do Grupo AdP, não recebeu nem prevê receber no triénio 2023-2025, quaisquer empréstimos do Estado, aumentos de capital ou indemnizações compensatórias, bem como subsídios e outras operações similares.


Unidade: euros

| | 2021 | | 2022 | | 2023 | | 2024 | | 2025 | |
|------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|------|--|
| | Real | EST | PAO | Projeção | Projeção | Projeção | Projeção | Projeção | | |
| Empréstimos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| Aumentos de capital | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| Indemnizações compensatórias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| Subsídios governamentais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| Outras operações similares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| Total | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |

Lisboa, 29 de dezembro de 2022


 José Furtado
 (Presidente)


 José Sardinha
 (Vice-Presidente)


 Carla Correia
 (Vogal Executivo)

Catarina Oliveira
 (Vogal Executivo)


 Pedro Vaz
 (Vogal Executivo)


 Jaime Andrez
 (Vogal não Executivo)

ANEXO I

(Aguarda parecer do OF)

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized 'A' and other illegible marks.

Anexo II: Demonstrações Financeiras trimestrais previsionais para 2023

| | 2023 | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 1º T | 2º T | 3º T | 4º T |
| ATIVO | | | | |
| Ativo fixo tangível | 110 830 | 305 330 | 288 830 | 272 330 |
| Ativos sob Direito de Uso | 194 042 | 191 890 | 151 694 | 111 498 |
| Outros ativos financeiros | | | | |
| Investimentos financeiros | 713 377 702 | 717 877 702 | 717 877 702 | 718 377 702 |
| Empréstimos a empresas do Grupo | 355 121 212 | 355 121 212 | 355 121 212 | 364 617 232 |
| Impostos diferidos ativos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total do ativo não corrente | 1 068 803 786 | 1 073 496 134 | 1 073 439 439 | 1 083 378 763 |
| Clientes | 3 004 825 | 3 118 735 | 3 109 759 | 3 126 315 |
| Empresa do Grupo AT | 50 708 683 | 50 708 683 | 50 708 683 | 42 530 000 |
| Outras contas a receber | 6 066 302 | 6 097 991 | 6 097 991 | 6 161 369 |
| Imposto do exercício | | | | 0 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 285 300 781 | 295 292 532 | 276 433 802 | 278 171 923 |
| Total do ativo corrente | 345 080 591 | 355 217 941 | 336 350 235 | 329 989 606 |
| Total do ativo | 1 413 884 377 | 1 428 714 075 | 1 409 789 674 | 1 413 368 369 |
| CAPITAL PRÓPRIO | | | | |
| Capital social | 434 500 000 | 434 500 000 | 434 500 000 | 434 500 000 |
| Reservas e Ajustamentos | 70 581 922 | 73 349 727 | 73 349 727 | 73 349 727 |
| Resultados transitados | 353 236 179 | 377 824 473 | 377 824 473 | 377 824 473 |
| Resultado líquido do exercício | 58 489 923 | 47 721 731 | 51 622 329 | 55 372 966 |
| Total do Capital próprio | 916 808 025 | 933 395 932 | 937 296 529 | 941 047 167 |
| PASSIVO | | | | |
| Passivo não corrente | | | | |
| Provisões | 5 000 000 | 5 000 000 | 5 000 000 | 5 000 000 |
| Empréstimos | 457 272 727 | 457 272 727 | 453 863 636 | 453 863 636 |
| Passivos de Locação | 15 162 | 15 199 | 15 237 | 15 275 |
| Impostos diferidos passivos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros Credores | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Instrumentos financeiros derivados | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total do passivo não corrente | 462 287 889 | 462 287 926 | 458 878 873 | 458 878 911 |
| Passivo corrente | | | | |
| Empréstimos | 6 818 182 | 6 818 182 | 6 818 182 | 6 818 182 |
| Passivo de Locação | 18 031 | 20 937 | 23 844 | 38 237 |
| Empréstimos de empresas do Grupo | 20 000 000 | 20 000 000 | 0 | 0 |
| Fornecedores | 487 460 | 441 408 | 395 356 | 349 305 |
| Imposto sobre o rendimento do exercício | 4 859 833 | 4 448 161 | 4 036 490 | 3 624 818 |
| Outros contas a pagar | 2 604 959 | 1 301 529 | 2 340 399 | 2 611 749 |
| Total do passivo corrente | 34 788 464 | 33 030 217 | 13 614 271 | 13 442 291 |
| Passivos detidos para venda | | | | |
| Total do Passivo | 497 076 353 | 495 318 144 | 472 493 145 | 472 321 202 |
| Total do Passivo e do Capital Próprio | 1 413 884 377 | 1 428 714 075 | 1 409 789 674 | 1 413 368 369 |

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'B' and other marks.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

2023

| | 1º T | 2º T | 3º T | 4º T |
|--|------------------|-------------------|------------------|------------------|
| Vendas | | | | |
| Prestação de serviços | 4 251 437 | 4 494 398 | 4 768 826 | 4 478 465 |
| Défice/superavit tarifário de recuperação de custos | | | | |
| Volume de Negócios | 4 251 437 | 4 494 398 | 4 768 826 | 4 478 465 |
| Custo das Vendas/Varição dos inventários | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Margem Bruta | 4 251 437 | 4 494 398 | 4 768 826 | 4 478 465 |
| Fornecimentos e serviços externos | 1 274 211 | 1 647 931 | 983 085 | 915 910 |
| Gastos com pessoal | 2 100 641 | 2 206 894 | 2 116 232 | 2 117 570 |
| Amortizações, depreciações e reversões do exercício | 2 152 | 7 652 | 56 696 | 56 696 |
| Perdas por imparidade e reversões | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Provisões e reversões do exercício | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros gastos operacionais | 526 045 | 95 | 506 095 | 35 095 |
| Outros proventos e ganhos operacionais | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Resultados operacionais | 348 389 | 631 828 | 1 106 719 | 1 353 194 |
| Gastos financeiros | 1 741 917 | 1 679 038 | 1 686 364 | 2 092 012 |
| Rendimentos financeiros | 4 719 893 | 4 719 893 | 4 719 893 | 4 719 893 |
| Ganhos/(perdas) de investimentos financeiros | 0 | 43 654 680 | 0 | 0 |
| Resultados Financeiros | 2 977 976 | 46 695 535 | 3 033 529 | 2 627 881 |
| Resultados antes de impostos | 3 326 365 | 47 327 362 | 4 140 248 | 3 981 075 |
| Imposto sobre o rendimento do exercício | 192 540 | 2 739 455 | 239 650 | 230 437 |
| Resultado líquido do exercício operações continuadas | 3 133 824 | 44 587 907 | 3 900 598 | 3 750 638 |
| Resultado líquido das operações descontinuadas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Resultado líquido do exercício: | 3 133 824 | 44 587 907 | 3 900 598 | 3 750 638 |

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISION.

2023

| | 1º T | 2º T | 3º T | 4º T |
|--|---------------|--------------|--------------|--------------|
| Atividades operacionais | | | | |
| Recebimentos de clientes | 9 326 262 | 9 100 381 | 9 497 695 | 9 181 802 |
| Pagamentos a fornecedores | (1 429 317) | (1 918 446) | (1 595 034) | (1 111 750) |
| Pagamentos ao pessoal | (2 100 641) | (2 206 894) | (2 116 232) | (2 117 570) |
| Fluxo gerado pelas operações | 5 796 304 | 4 975 041 | 5 786 428 | 5 952 482 |
| Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o rendimento | 0 | (4 494 024) | 0 | 0 |
| Recebimentos do Imposto sobre o rendimento | 0 | (4 494 024) | 0 | 0 |
| Pagamentos do Imposto sobre o rendimento | 0 | (289 790) | (713 420) | (451 607) |
| Outros Recebimentos/Pagamentos relativos à atividade operacional | (1 509 386) | (289 790) | (713 420) | (451 607) |
| Outros Recebimentos relativos à atividade operacional | (1 509 386) | (289 790) | (713 420) | (451 607) |
| Outros Pagamentos relativos à atividade operacional | (1 509 386) | (289 790) | (713 420) | (451 607) |
| Pagamentos Segurança Social | (1 509 386) | (289 790) | (713 420) | (451 607) |
| Pagamentos de outros impostos | (1 509 386) | (4 783 815) | (713 420) | (451 607) |
| Fluxo gerado por outras atividades operacionais | (1 509 386) | (4 783 815) | (713 420) | (451 607) |
| Fluxo de atividades operacionais | 4 286 917 | 191 226 | 5 073 009 | 5 500 874 |
| Atividades de investimento | | | | |
| Recebimentos provenientes de: | | | | |
| Juros e Provéitos similares | 0 | 0 | 0 | 21 705 800 |
| Investimentos Financeiros | 0 | 43 654 680 | 0 | 0 |
| Dividendos | 0 | 43 654 680 | 0 | 21 705 800 |
| Fluxo dos recebimentos de atividades de investimento | 0 | 43 654 680 | 0 | 21 705 800 |
| Pagamentos respeitantes a: | | | | |
| Investimentos Financeiros | 0 | (4 500 000) | 0 | (23 452 820) |
| Ativos fixos intangíveis | 0 | (246 000) | 0 | 0 |
| Fluxo dos pagamentos de atividades de investimento | 0 | (4 746 000) | 0 | (23 452 820) |
| Fluxo das atividades de investimento | 0 | (4 746 000) | 0 | (23 452 820) |
| Atividades de financiamento | | | | |
| Recebimentos provenientes de: | | | | |
| Juros e proveitos similares | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reembolso | 280 000 000 | 0 | 0 | 0 |
| Financiamentos obtidos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fluxo dos Recebimentos de atividades de financiamento | 280 000 000 | 0 | 0 | 0 |
| Pagamentos respeitantes a: | | | | |
| Empréstimos obtidos | (200 000 000) | 0 | 0 | 0 |
| Juros e gastos similares | (3 754 518) | (1 108 156) | (23 931 739) | (2 015 733) |
| Dividendos | 0 | (28 000 000) | 0 | 0 |
| Outros | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fluxo dos pagamentos de atividades de financiamento | (203 754 518) | (29 108 156) | (23 931 739) | (2 015 733) |
| Fluxo das atividades de financiamento | 76 245 482 | (29 108 156) | (23 931 739) | (2 015 733) |
| Fluxo de caixa das operações descontinuadas | | | | |
| Varição de caixa e seus equivalentes | 80 532 400 | 9 991 751 | (18 858 730) | 1 738 121 |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 204 768 382 | 285 300 781 | 295 292 532 | 276 433 802 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 285 300 781 | 295 292 532 | 276 433 802 | 278 171 923 |
| Varição de caixa e seus equivalentes | 80 532 400 | 9 991 751 | (18 858 730) | 1 738 121 |



 31/12

Notas explicativas à DFC trimestral:

A linha de Outros pagamentos relativos à atividade operacional diz respeito a pagamentos relativos a outros custos da atividade operacional que não são fornecimentos e serviços externos, tais como quotizações, pagamentos da locação financeira e serviços bancários.

A linha de Investimentos Financeiros traduz os reforços de capital efetuados nas operações existentes, bem como uma estimativa de possível expansão de participações, conforme explicado no ponto relativo a esta matéria. Adicionalmente, inclui os movimentos relativos aos suprimentos e apoios de tesouraria às subsidiárias.

A linha de Pagamento de Empréstimos Obtidos traduz os reembolsos do empréstimo obrigacionista bem como os reembolsos de empréstimos das subsidiárias com excedentes.



Parecer do Conselho Fiscal
da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.
sobre o Plano de Atividades/Investimento e Orçamento para 2023

I. Introdução

- 1 - Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal emite o presente Relatório e Parecer sobre o Plano de Atividades/Investimento e Orçamento para 2023 da AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA, em contas separadas da sociedade, na sua versão de 29 de dezembro de 2022.
- 2 - O Orçamento para 2023 compreende um Plano de Atividades anual, um Plano de Investimento plurianual, as correspondentes demonstrações financeiras para 2023, bem como a apreciação sobre o cumprimento das Orientações Legais vigentes para a AdP, SGPS, SA.
- 3 - Na elaboração do presente parecer tomou-se em consideração o Orçamento da AdP para 2023, os esclarecimentos prestados pela Administração e pelos serviços financeiros da sociedade, bem como as instruções vigentes para as empresas públicas, divulgadas através do Despacho n.º 252/2022, de 18 de agosto de 2022, proferido pelo Senhor Secretário de Estado do Tesouro.

II. O Plano de Atividades e Orçamento

- 4 – De acordo com o documento em apreço, a proposta de PAO 2023 atende ao cumprimento das orientações do Governo para o mandato 2020/2022.
- 5 – A atividade de investimento da AdP, SGPS, SA, compreende no essencial o investimento nas participações que resultam ou decorrem das obrigações contratuais assumidas com o Estado e demais acionistas, a par da manutenção da posição de controlo nas suas subsidiárias e reforço de capitais próprios das mesmas.

Para 2023, foi orçamentado um aumento líquido das participações detidas no valor de 5,0 M€ designadamente, na Águas do Tejo Atlântico (2,5M€), na AgdA – Águas Públicas do Alentejo (1,5M€) e AdP Internacional (0,5M€) totalizando, no final de 2023, um valor total de investimentos financeiros, em participadas, de 718,4 milhões de euros.

O investimento de capital social orçamentado nas participadas SMM e Parcerias resulta, essencialmente, das obrigações contratuais da AdP SGPS, e é remunerado à média anual das taxas das OT para emissões a 10 anos acrescido de 3%/5% nos termos dos Contratos de Concessão e de Parceria em vigor.

- 6 - Deverá assinalar-se que, no âmbito dos investimentos em capital social deverá ser observado o disposto nos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.

III. Cumprimento dos Requisitos Legais

Eficiência Operacional e Rácio GO/VN (Despacho n.º 252/2022-SET)

- 8 – Os anos de 2020 e 2021 foram marcados por uma baixa execução, motivada pela pandemia. O exercício de 2022 ficou também marcado por uma execução aquém do proposto em função da não aprovação do plano de atividades, reformulado. Assim, a proposta de PAO 2023 apresenta uma recuperação da atividade da AdP SGPS, traduzindo um conjunto de projetos que se verificam prioritários, acrescida da necessidade de cumprimento de obrigações legais, designadamente, em matérias de segurança, e de frota e de recursos humanos.

Nesta conformidade, deverá ser salientado que o rácio adstrito à eficiência operacional que a AdP SGPS apresenta, sem ajustamentos, um agravamento de 71,93% em 2022, para 73,93% em 2023), não atestando o disposto no Despacho n.º 252/2022-SET conforme decorre do quadro infra:

| | EF 2022 | 2023 | Obrigações legais | Obrigações de mandato | PAO Ajustado |
|---|----------------|----------------|-------------------|-----------------------|----------------|
| (1) CMVMC | | | | | |
| (2) FSE | 4 993 959 | 4 821 136 | 0 | 0 | 4 821 136 |
| (3) Gastos com o pessoal Ajustado | 7 600 426 | 8 541 337 | 358 940 | 0 | 8 182 398 |
| (4) Impactos decorrentes de fatores excecionais | 38 222 | 60 565 | | | 60 565 |
| (5) Gastos Operacionais= (1)+(2)+(3)-(4) | 12 556 163 | 13 301 908 | 358 940 | 0 | 12 942 968 |
| (6) Volume de Negócios (VN) | 17 455 152 | 17 993 125 | | | 17 993 125 |
| (7) Indemnizações Compensatórias (conforme contrato serv. Público) | 0 | 0 | | | 0 |
| (8) Impacto na receita decorrente de fatores excecionais | 0 | 0 | | | 0 |
| (10) Peso dos Gastos/VN = (5)/(6) | 71,93% | 73,93% | | | 71,933% |
| i. Gastos com Deslocações e Alojamento | 32 200 | 31 998 | | | 31 998 |
| ii. Gastos com Ajudas de custo | 5 800 | 5 189 | | | 5 189 |
| iii. Gastos associados à frota automóvel | 327 298 | 329 805 | | | 329 805 |
| iv. Encargos com contratações de Estudos, pareceres, projetos e consultoria | 525 742 | 333 426 | | 150 000 | 183 426 |
| (I I) Total = (i) + (ii) + (iii) + (iv) | 891 039 | 700 417 | 0 | 150 000 | 550 417 |

Fonte: PAO 2023

Não obstante, a AdP SGPS apresenta um exercício de revisão dos valores estimados para as rubricas concorrentes do rácio de eficiência por via da consideração de ajustamentos tidos como necessários decorrentes de um conjunto de fatores inerentes a obrigações legais e obrigações de mandato, no âmbito do qual se afere a redução do rácio de eficiência operacional (de 71,934% para 71,933%). Nesse sentido, é solicitada a autorização para que se considerem as seguintes evoluções:

- ✓ Do rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios, evoluindo de 71,934% em 2022 para 71,933% em 2023;
- ✓ Dos gastos com pessoal no valor de 8.541.337€ em 2023;
- ✓ Das despesas com deslocações, ajudas de custo e alojamento, gastos associados à frota automóvel e os encargos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, no valor de 700.417 euros em 2023.

Assinale-se que os ajustamentos propostos, de significativa materialidade, determinou o seu agrupamento, por natureza, conforme quadro do PRC, cuja explicação que consta do documento se dá aqui por inteiramente reproduzida:

- Obrigações legais;

| | Gastos pessoal |
|---------------------------|----------------|
| | 2023 |
| Obrigações Legais | 358 940 |
| Acordo de rendimentos | 234 794 |
| Comissão Serviços | 75 955 |
| Prémios (Ciber) Segurança | 36 190 |
| | 12 000 |

Fonte: PAO 2023

Os três pontos iniciais serão objeto de apreciação em ponto adequado para o efeito.

No que se refere à Segurança, releva-se que, pela sua importância, de acordo com o PAO, identifica-se a necessidade de implementação de uma ferramenta que permita a todas as empresas do grupo dispor de um repositório sistematizado e centralizado de informação, integrado num sistema de aferição de risco, nomeadamente ao nível do tratamento de dados pessoais, dos fornecedores, dos ativos e de situações de violação de dados, no âmbito da **Lei 58/2019, de 8 de agosto**, que assegurou a transposição para a ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares.

- Obrigações de mandato.

| | FSE | Observações |
|------------------------------|----------------|--|
| Obrigações de mandato | 150 000 | |
| Sustentabilidade Financeira | 150 000 | Obrigação estratégica específica 1.1 e 1.2 |

Fonte: PAO 2023

Os indicadores de gestão definidos para o mandato 2020-2022 em matéria ambiental e de serviço concretizam a Orientação Estratégica Específica, ponto 1. *“Reforço da capacidade de resposta aos grandes desafios ambientais”*, que assenta, entre outras, em 1.1 *“aumento da eficiência na utilização de recursos primários, resiliência e segurança dos sistemas”*; e na 1.2 *“evolução para uma economia circular e neutra de carbono, em especial quanto à reutilização de águas residuais, valorização de lamas e neutralidade energética”*, asserções que tendem a suportar as obrigações de mandato no quadro supra.

Conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, bem como os associados à frota e dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria (alínea b) do PRC explicitada no Despacho n.º 252/2022-SET)

Salienta-se que a evolução das Despesas com deslocações, ajudas de custo e alojamento, bem como os associados à frota que a AdP SGPS dá cumprimento à orientação evidenciada no supramencionado despacho, na medida em que se estima uma redução na ordem de 191 milhares de euros deste conjunto de gastos em 2023, face ao exercício homólogo.

| | 2021 | EF 2022 | 2023 |
|---|----------------|----------------|----------------|
| (1) CMVMC | | | |
| (2) FSE | 4 075 972 | 4 993 959 | 4 821 136 |
| (3) Gastos com o pessoal Ajustado | 7 161 793 | 7 600 426 | 8 541 337 |
| (4) Impactos decorrentes de fatores execionais | 0 | 38 222 | 60 565 |
| (5) Gastos Operacionais= (1)+(2)+(3)-(4) | 11 237 765 | 12 556 163 | 13 301 908 |
| (6) Volume de Negócios (VN) | 16 535 551 | 17 455 152 | 17 993 125 |
| (7) Indemnizações Compensatórias (conforme contrato serv. Público) | 0 | 0 | 0 |
| (8) Impacto na receita decorrente de fatores execionais | 0 | 0 | 0 |
| (10) Peso dos Gastos/VN = (5)/(6) | 67,96% | 71,93% | 73,93% |
| i. Gastos com Deslocações e Alojamento | 32 347 | 32 200 | 31 998 |
| ii. Gastos com Ajudas de custo | 5 834 | 5 800 | 5 189 |
| iii. Gastos associados à frota automóvel | 256 937 | 327 298 | 329 805 |
| iv. Encargos com contratações de Estudos, pareceres, projetos e consultoria | 433 186 | 525 742 | 333 426 |
| (11) Total = (i) + (ii) + (iii) + (iv) | 728 304 | 891 039 | 700 417 |

Fonte: PAO 2023

Tal circunstância é fundamentalmente explicada pela redução verificada nos gastos com contratações de estudos, pareceres, projetos e consultoria (192 milhares de euros).

Refira-se que o Senhor Secretário de Estado do Tesouro, na sequência do relatório da análise da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) à Águas do Norte, S.A., proferiu o Despacho n.º 110/2020-SET, de 28 de janeiro de 2022 no qual solicitou a apresentação da *“Política do Grupo referente a viaturas, uma análise comparada de custos para cada viatura a substituir, bem como uma análise quanto à necessidade e vantagem/desvantagem de uma substituição total no mesmo período temporal”*, a qual foi objeto de apresentação no PAO de 2023 da AdP SGPS, que se dá aqui por reproduzido, e que culminou com a necessidade da AdP SGPS, solicitar a autorização, nos termos do disposto no número 6.º do artigo 144.º do Decreto-Lei n.º. 53/2022, de 12 de agosto, para o seguinte aumento de gastos com a frota automóvel:

| AdP SGPS | 2021 | #Viaturas Total | 2022 | | | 2023 | | | 2024 | | | 2025 | | |
|---------------|------------------|-----------------|------------------------|------------------|-----------------|------------------------|----------------------|----------------|------------------------|---------------------|-----------------|------------------------|-----------------|---------------|
| | TOTAL | | # Viaturas a Contratar | TOTAL | VAR 2022-2021 | # Viaturas a Contratar | TOTAL | VAR 2023-2022 | # Viaturas a Contratar | TOTAL | VAR 2024-2023 | # Viaturas a Contratar | TOTAL | VAR 2025-2024 |
| Contratos | 163 605 € | | | 214 407 € | 50 801 € | | 187 262 € - 27 145 € | | 299 657 € | 112 395 € | | 333 584 € | 33 927 € | |
| Outros Gastos | 75 786 € | 48 | 0 | 112 891 € | 37 105 € | 0 | 142 543 € | 29 652 € | 0 | 62 354 € - 80 189 € | | 50 097 € - 12 257 € | | |
| Total | 239 391 € | | | 327 298 € | 87 906 € | | 329 805 € | 2.507 € | | 362 011 € | 32 206 € | 383 681 € | 21 670 € | |

Notas:

Os Contratos respeita aos AOV e Rentings (com IVA n/ dedutível)

Os Outros Gastos incluem combustíveis, manutenção, energia, portagens e estacionamento.

Fonte: PAO 2023

Gastos com pessoal (alínea a) do PRC explicitada no Despacho n.º 252/2022-SET)

Salienta-se que a evolução de 2022 para 2023 dos Gastos com pessoal da AdP SGPS apresenta um crescimento. A empresa identifica um conjunto de ajustamentos adicionais aos previstos no referido despacho, que visam garantir a adequada comparabilidade entre exercícios. Assim, para além dos ajustamentos já mencionados relativos a imposições legais, incluindo o acordo rendimentos, a empresa identifica, designadamente, os efeitos de movimentações de pessoal, a anualizações de entradas e novas entradas, ou cumprimento do ACT. Neste sentido, e tão só na condição dos referidos ajustamentos terem acolhimento, a empresa não registará um aumento de gastos com pessoal face a 2022, decorrente da anualização de autorizações anteriores.

Junta-se abaixo tabela com evidência e identificação dos ajustamentos em causa:

| Gastos pessoal | | |
|--|------------------|------------------|
| | 2022 | 2023 |
| | EST | PAO |
| Gastos totais com pessoal DR (1) | 7 600 426 | 8 541 337 |
| (a) Gastos acrescidos em 2023 | 0 | 416 516 |
| Comissão Serviço | | 75 955 |
| Prémios | | 36 190 |
| Acordo de Rendimentos | | 234 794 |
| Progressões | | 50 666 |
| Trainees #2 | | 18 910 |
| Gastos totais com pessoal s/ acréscimos de 2023 (2) = (1) - (a) | 7 600 426 | 8 124 822 |
| (b) Gastos com Órgãos sociais | 542 255 | 550 798 |
| (c) Absentismo | 0 | 62 125 |
| (d) Indemnizações | 80 000 | 0 |
| (e) Imposições Legais (formação e seguros) | | 115 776 |
| Gastos totais com pessoal (3) = (2) - (b) - (c) - (d) - (e) | 6 978 170 | 7 396 123 |
| (d) Impactos em 2023 para efeitos de garante de comparabilidade | 0 | 452 947 |
| Efeito de movimentações de colaboradores | | 333 527 |
| Anualização das Entradas | | 119 419 |
| Gastos totais com pessoal (4) = (3) - (d) | 6 978 170 | 6 943 176 |

Complementarmente a empresa apresenta um quadro de variação de gastos com a identificação dos mesmos:

| | Unidade: euros |
|--|------------------|
| Gastos com pessoal 2021 (real) | 7 161 793 |
| Valorizações 2022 | 370 475 |
| Efeito atualização salarial (1,2%) | 76 746 |
| Acordo de Rendimentos | 368 |
| Entrada de Colaboradores | 58 696 |
| Regresso de colaboradores | 146 699 |
| Efeito de movimentações de colaboradores | -214 716 |
| Absentismo | 7 579 |
| Indemnizações | -68 126 |
| Outros (formação, seguros, FGT...) | 60 912 |
| Gastos com pessoal EST 2022 | 7 600 426 |
| Efeito OS (reposição dos 5%) | 26 618 |
| Varição ao abrigo do ACT | 85 360 |
| Acordo de Rendimentos | 234 427 |
| Trainees | 18 910 |
| Efeito de movimentações de colaboradores | 333 527 |
| Anualização das Entradas | 119 419 |
| Absentismo | 62 125 |
| Indemnizações | -80 000 |
| Outros (formação, seguros, FGT...) | 140 525 |
| Gastos com pessoal PAO2023 | 8 541 337 |

Fonte: PAO 2023

Evidencia-se como variações relevantes (evidenciadas no Ponto 9. Recursos Humanos do PAO 2023, que se dá aqui por reproduzido) as decorrentes de:

- Para 2023, com vista à aplicação do previsto no Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública, assinado no passado dia 24 de outubro de 2022, aos trabalhadores do grupo Águas de Portugal, para além dos gastos correntes com pessoal, foi considerado designadamente, o seguinte aumento de gastos com pessoal:
 - Valorização das remunerações de todos os trabalhadores, através do aumento anual de 2,0%, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, ou um mínimo de 52,00€, com exceção dos técnicos superiores que em 2023 terão um aumento mínimo de 104,22€ (através de um salto adicional de um nível remuneratório em toda a carreira);
 - Estas valorizações traduzem-se num aumento do salário médio dos trabalhadores do grupo Águas de Portugal de 4,91%;
- Da aplicação do previsto no **Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública**, aos trabalhadores da AdP SGPS resulta o aumento de gastos com pessoal para o qual é solicitado a necessária autorização nos termos do disposto no Decreto-Lei de Execução Orçamental. A AdP considera que este aumento de gastos deverá ser excecionada do cálculo do GO/VN na medida em

que se traduz numa imposição legal de igualdade de tratamento entre os trabalhadores do Estado, em sentido lato.

Incremento de três trabalhadores (de 120 em 2022 para 123 em 2023)

A AdP SGPS solicita autorização para aumentar em 1 (um) trabalhador, o seu número total de trabalhadores na sequência da criação de um Grupo de Trabalho “Fundos Europeus” no âmbito da AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP), cujo mandato se consubstancie na análise e proposta de soluções que maximizem o acesso das empresas do Grupo AdP a fundos europeus para a cobertura dos programas de investimentos a realizar no período 2022-2030, atividade que se tem como prioritária.

Atendendo a que o plano de investimentos do grupo AdP para os próximos anos nas diferentes componentes totaliza 1,5 mil milhões de euros, a relevância de assegurar a adequação das candidaturas de apoio assume especial importância, sendo expectável que os benefícios resultantes desta contratação sejam em muito superiores aos custos decorrentes da respetiva contratação (na ordem de 94 milhares de euros anuais).

A AdP solicita assim a autorização para proceder à referida contratação, que implicará um aumento do headcount da empresa para 121 trabalhadores no ativo.

Atenta a elevada média etária do quadro de pessoal do Grupo AdP, e à necessidade de reforçar o serviço público com novas competências e novas formas de atuar, pretende-se reforçar a aposta na inovação e em novas tecnologias, através do Programa de Trainees (WAVE).

O WAVE é um programa anual e está estruturado em 13 etapas chave capazes de garantir o alinhamento destes jovens com a estratégia, missão e cultura AdP.

Considerando o sucesso deste programa, pretende o Grupo AdP, iniciar um programa WAVE para o período 2023/2026, com a celebração de 25 contratos de estágio em cada ano, num total de 100, os quais, decorrido o estágio de um ano, se assim se justificar, darão lugar a admissões através de contratos de trabalho sem termo.

Face ao exposto, está prevista a celebração de 2 contratos de estágio a iniciar em agosto de 2023 após recrutamento junto de recém-licenciados de estabelecimentos universitários da área de influência do sistema gerido pela Empresa para formação prática em contexto de trabalho na área das funções da categoria de técnico superior e com o enquadramento de subsídio de estágio no valor mensal de 1.232€.

Nesta conformidade, a AdP solicita a necessária autorização para a celebração de 2 contratos de estágio de um ano que, se assim se justificar, darão lugar a subsequentes contratações em regime de contratos de trabalho sem termo, para as quais igualmente solicita a necessária autorização.

Lei n.º 12 -A/2010, de 30 de junho - reversão

Finalmente, deverá ainda ser relevado que, a partir de janeiro de 2023, foi considerada no PAO a reposição da totalidade da remuneração dos Órgãos Sociais, atualmente sujeita à redução de 5%, efeito que, de acordo como PAO, apenas terá aplicabilidade caso o quadro legislativo o permita.

PMP

- 9 – Prevê-se a diminuição do prazo médio de pagamento previsto de quatro dias face ao valor estimado para o final de 2022, verificando-se o cumprimento do estipulado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008 de 22 de fevereiro.

| PMP (dias) | 2022 | 2023 | | | |
|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|---------|
| | 4ºT | 1ºT | 2ºT | 3ºT | 4ºT |
| Gastos (CMVMC; FSE; Outros) | 1 757 033 | 1 274 211 | 1 647 931 | 983 085 | 915 910 |
| Dívidas a fornecedores | 361 959 | 408 635 | 371 225 | 333 816 | 296 406 |
| PMP (dias) | 26 | 28 | 23 | 22 | 22 |

Fonte: PAO 2023

Endividamento

- 10 – A atividade de financiamento da AdP, SGPS decorre sobretudo da gestão da dívida contratada e a contratar para financiamento da atividade de investimento das empresas subsidiárias.

Em termos de contas individuais, no PAO 2023 prevê-se um acréscimo do endividamento de 6,32% face ao exercício homólogo, subjacente à função financeira da *holding* e não às necessidades correntes das restantes atividades da empresa, a orientação explicitada no Despacho n.º 252/2022-SET no sentido de que o PAO para

2023 deve refletir uma política de limitação de crescimento do endividamento das empresas públicas (2%).

| | Unidade: euros | | |
|---|----------------|-------------|-------------|
| | 2022 | 2023 | Varição |
| | EST | PAO | O2023/E2022 |
| (1) Financiamento Remunerado | 407 500 000 | 460 681 818 | 53 181 818 |
| (2) Capital Social | 434 500 000 | 434 500 000 | 0 |
| (3) Novos investimentos* | | 0 | |
| (4) Variação do Endividamento = $[(\text{Variação (1)} + \text{Variação (2)} - (3)2022)] / [(1)2021 + (2)2021]$ | | | 6,32% |

* Novos investimentos que careçam de financiamento remunerado ou de aumento de capital

Fonte: PAO 2023

Assinale-se que o endividamento da AdP SGPS destina-se exclusivamente a financiar as atividades de investimento das suas participadas, que resultam das obrigações decorrentes dos Contratos de Concessão e dos Contratos de Parceria, celebrados com o Estado Português, sendo que no triénio 2023-2025, estão estimados designadamente, os seguintes movimentos:

- O reembolso do empréstimo obrigacionista Depha, no valor total de 200 milhões de euros, em janeiro de 2023;
- Nova emissão de obrigações, no montante total de 280 milhões de euros, em 2023;

A contratação de um novo financiamento de 280 milhões de euros, através de uma emissão de obrigações, levada a cabo pela AdP SGPS, destina-se ao financiamento do programa de investimentos adicional que o Grupo AdP pretende realizar. Estes investimentos inserem-se no âmbito do novo quadro Estratégico de Compromisso e materializam o contributo do Grupo AdP no âmbito do programa de apoio à retoma da economia nacional, assente principalmente nos seguintes eixos:

- i. A rentabilização de recursos endógenos, em concretização das estratégias nacionais para a economia circular, neutralidade energética e carbónica;
- ii. Aumentar a resiliência e a eficiência operacional das infraestruturas, tornando-as mais resilientes em face das alterações climáticas;
- iii. Contribuir para a digitalização da economia nacional;
- iv. Contribuir para a redução dos passivos ambientais das atividades económicas, por recurso à capacidade de tratamento disponível nas infraestruturas que se verifique no horizonte das concessões e parcerias.

Esta operação será objeto de pedido autónomo e específico.

IV. Análise das Demonstrações Financeiras Previsionais

11 - Apresentam-se nos quadros infra as demonstrações financeiras previsionais em 31.12.2023 comparando-a com a execução estimada a 31.12.2022:

| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | Real | EST | PAO | Projeção | Projeção |
| ATIVO | | | | | |
| Ativo fixo tangível | 56 843 | 110 830 | 272 330 | 277 777 | 283 332 |
| Ativos sob Direito de Uso | 336 826 | 196 193 | 111 498 | 113 728 | 116 003 |
| Outros ativos financeiros | 43 676 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Investimentos financeiros | 713 377 702 | 713 377 702 | 718 377 702 | 723 377 702 | 728 377 702 |
| Empréstimos a empresas do Grupo | 619 005 800 | 355 121 212 | 364 617 232 | 412 549 050 | 680 480 867 |
| Impostos diferidos ativos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total do ativo não corrente | 1 332 820 847 | 1 068 805 937 | 1 083 378 763 | 1 136 318 257 | 1 409 257 905 |
| Clientes | 3 136 915 | 3 359 758 | 3 126 315 | 3 282 631 | 3 610 894 |
| Empresa do Grupo AT | 69 462 475 | 50 779 000 | 42 530 000 | 43 530 000 | 47 530 000 |
| Outras contas a receber | 688 430 | 6 034 613 | 6 161 369 | 5 853 300 | 6 145 965 |
| Imposto do exercício | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 33 466 508 | 204 768 382 | 278 171 923 | 246 523 508 | 204 186 146 |
| Total do ativo corrente | 106 754 328 | 264 941 753 | 329 989 606 | 299 189 439 | 261 473 005 |
| Total do ativo | 1 439 575 175 | 1 333 747 690 | 1 413 368 369 | 1 435 507 696 | 1 670 730 910 |
| CAPITAL PRÓPRIO | | | | | |
| Capital social | 434 500 000 | 434 500 000 | 434 500 000 | 434 500 000 | 434 500 000 |
| Reservas e Ajustamentos | 67 780 011 | 70 581 922 | 73 349 727 | 76 118 376 | 78 180 714 |
| Resultados transitados | 327 499 880 | 353 236 179 | 377 824 473 | 408 428 791 | 422 613 220 |
| Resultado líquido do exercício | 56 038 209 | 55 356 099 | 55 372 966 | 41 246 767 | 46 843 509 |
| Total do Capital próprio | 885 818 100 | 913 674 201 | 941 047 167 | 960 293 934 | 982 137 443 |
| PASSIVO | | | | | |
| Passivo não corrente | | | | | |
| Provisões | 5 000 000 | 5 000 000 | 5 000 000 | 5 000 000 | 5 000 000 |
| Empréstimos | 387 500 000 | 380 681 818 | 453 863 636 | 447 045 454 | 670 227 273 |
| Passivos da Locação | 14 974 | 15 124 | 15 275 | 15 428 | 15 582 |
| Impostos diferidos passivos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Subsídios | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Instrumentos financeiros derivados | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total do passivo não corrente | 392 514 974 | 385 696 942 | 458 878 911 | 452 060 882 | 675 242 855 |
| Passivo corrente | | | | | |
| Empréstimos | 156 879 450 | 6 818 182 | 6 818 182 | 6 818 182 | 6 818 182 |
| Passivo da Locação | 211 445 | 26 610 | 38 237 | 38 237 | 38 237 |
| Empréstimos de empresas do Grupo | 0 | 20 000 000 | 0 | 12 000 000 | 3 000 000 |
| Fornecedores | 300 122 | 533 511 | 349 305 | 367 381 | 386 367 |
| Imposto sobre o rendimento do exercício | 1 863 596 | 5 271 505 | 3 624 818 | 2 899 854 | 2 319 884 |
| Outros contas a pagar | 1 987 488 | 1 726 740 | 2 611 749 | 1 029 226 | 787 942 |
| Total do passivo corrente | 161 242 101 | 34 376 548 | 13 442 291 | 23 152 880 | 13 350 612 |
| Passivos detidos para venda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total do Passivo | 553 757 075 | 420 073 489 | 472 321 202 | 475 213 762 | 688 593 467 |
| Total do Passivo e do Capital Próprio | 1 439 575 175 | 1 333 747 690 | 1 413 368 369 | 1 435 507 696 | 1 670 730 910 |

Fonte: PAO 2023

12 - Em 2023, prevê-se que o Capital Próprio sofra uma variação positiva de 27,4M€, em resultado fundamentalmente do resultado líquido estimado para o exercício em apreço.

| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Real | EST | PAO | Projeção | Projeção |
| Vendas | | | | | |
| Prestação de serviços | 16 535 551 | 17 455 152 | 17 993 125 | 18 352 988 | 18 720 048 |
| Défice/superavit tarifário de recuperação de custos | | | | | |
| Volume de Negócios | 16 535 551 | 17 455 152 | 17 993 125 | 18 352 988 | 18 720 048 |
| Custo das Vendas/Variação dos inventários | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Margem Bruta | 16 535 551 | 17 455 152 | 17 993 125 | 18 352 988 | 18 720 048 |
| Fornecimentos e serviços externos | 4 075 972 | 4 993 959 | 4 821 136 | 4 917 558 | 4 999 610 |
| Gastos com pessoal | 7 161 793 | 7 600 426 | 8 541 337 | 8 916 605 | 9 280 361 |
| Amortizações, depreciações e reversões do exercício | 290 692 | 147 595 | 123 195 | 125 659 | 128 172 |
| Perdas por imparidade e reversões | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Provisões e reversões do exercício | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros gastos operacionais | 64 436 | 1 052 245 | 1 067 328 | 1 088 675 | 1 110 448 |
| Outros proveitos e ganhos operacionais | 1 993 753 | 81 052 | 0 | 0 | 0 |
| Resultados operacionais | 6 936 411 | 3 741 979 | 3 440 130 | 3 304 491 | 3 201 457 |
| Gastos financeiros | 2 870 398 | 4 599 191 | 7 199 332 | 14 984 333 | 21 726 293 |
| Rendimentos financeiros | 18 053 601 | 18 483 892 | 18 879 572 | 24 210 786 | 32 596 384 |
| Ganhos/(perdas) de investimentos financeiros | 39 939 442 | 42 269 743 | 43 654 680 | 31 250 000 | 35 650 000 |
| Resultados Financeiros | 55 122 645 | 56 154 444 | 55 334 920 | 40 476 453 | 46 520 091 |
| Resultados antes de impostos | 62 059 056 | 59 896 423 | 58 775 050 | 43 780 944 | 49 721 548 |
| Imposto sobre o rendimento do exercício | 6 020 847 | 4 540 324 | 3 402 083 | 2 534 178 | 2 878 038 |
| Resultado líquido do exercício operações continuadas | 56 038 209 | 55 356 099 | 55 372 966 | 41 246 767 | 46 843 509 |
| Resultado líquido das operações descontinuadas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Resultado líquido do exercício: | 56 038 209 | 55 356 099 | 55 372 966 | 41 246 767 | 46 843 509 |

Fonte: PAO 2023

13 - A Demonstração de Resultados previsional para 2023, prevê um nível de resultado líquido (55,37M€) que se encontra alinhado com o verificado no exercício homólogo estimado (55,36M€) relevando-se que o aumento dos gastos com pessoal previsto para 2023 será compensado pela redução estimada no imposto sobre o rendimento do exercício.

V. Parecer

- 1 - O Plano de Atividades/Investimento e Orçamento 2023 submetido a parecer deste CF, contempla informação relevante e encontra-se em conformidade com a informação financeira apresentada.
- 2 - No âmbito da análise efetuada ao PAO 2023 da AdP SGPS, SA, cumpre relevar que o documento em preço não reflete o integral cumprimento dos requisitos legais vigentes: i) a orientação explicitada no Despacho n.º 252/2022-SET no sentido de que o PAO para 2023 deve refletir uma política de limitação de crescimento do endividamento das empresas públicas (2%); ii) a orientação constante na alínea a), no âmbito do PRC, indicada no supramencionado Despacho n.º 252/2022-SET relativas aos gastos com pessoal.

- 3 - Não obstante, atenta a análise desenvolvida e os elementos e explicações adicionais obtidos, para apreciação, entende-se que a proposta de Plano de Atividades/Investimento e Orçamento 2023 (contas separadas) apresentada pelo Conselho de Administração da AdP, SGPS a este Conselho Fiscal, terá condições de merecer aprovação dos acionistas, desde que os ajustamentos efetuados pela empresa no âmbito do Plano de Redução de Gastos (das respetivas rubricas) e as autorizações relativas ao rácio GO/VN, ao incremento dos gastos com pessoal, ao crescimento dos gastos associados à frota automóvel, ao incremento de trabalhadores, bem como às atividades de financiamento preconizadas venham a ser objeto de aceitação e de anuência pelo membro do governo responsável pela área das finanças no âmbito da aprovação do Plano de Atividades e Orçamento de 2023 na sua atual versão, aprovada em 29 de dezembro do corrente ano.

Lisboa, 10 de janeiro de 2023,

Pelo Conselho Fiscal,

Carla Maria Lamego Ribeiro
(Presidente)

Grant Thornton

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º
1495-132 Algés
T: + 351 214 123 520
E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B
9000-064 Funchal
T: + 351 291 200 540
E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

Avenida da Boavista, 1180, 4.º
4100-113 Porto
T: + 351 220 996 083
E-mail: gt.porto@pt.gt.com

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre os instrumentos de gestão previsional de 2023

Introdução

Nos termos do disposto no Despacho n.º 252/2022-SET, de 18 de agosto, emitido pelo Secretário de Estado do Tesouro, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício de 2023 (Plano de Atividades e Orçamento para 2023 – PAO 2023), da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP ou a Entidade), cujo documento data de 29 de dezembro de 2022, que compreendem o Plano anual de atividades e os Orçamentos anuais de investimentos, tesouraria e financeiro, para o ano de 2023, bem como a respetiva demonstração da posição financeira previsional (que inclui um ativo de 1.413.368.369 euros, um capital próprio de 941.047.167 euros e um resultado líquido de 55.372.966 euros), a demonstração dos resultados previsional e a demonstração dos fluxos de caixa previsional, incluindo os pressupostos em que se basearam.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos do disposto no Despacho n.º 252/2022-SET, de 18 de agosto, emitido pelo Secretário de Estado do Tesouro.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores de Contas.

Conclusão e opinião

Procedemos à verificação dos instrumentos de gestão previsional para o ano de 2023, nomeadamente no que respeita às orientações contidas no Despacho 252/2022-SET, de 18 de agosto, devendo salientar-se o facto de:

- (i) A eficiência operacional e o rácio do Plano de Redução de Custos deverem ser, no exercício de 2023, impactados por diversas despesas de Fornecimentos e serviços externos e Gastos com pessoal que dizem respeito a autorizações obtidas em anos anteriores e a obrigações legais, conforme devidamente detalhadas no Plano de Atividades e Orçamento de 2023, apresentado pela AdP. Face a esta situação a Entidade solicita, naquele documento, que as evoluções dos (i) rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios, (ii) despesas com gastos com pessoal e (iii) Despesas com deslocações, ajudas de custo e alojamento, gastos associados à frota automóvel e os encargos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria sejam aceites, de forma a que a Entidade possa cumprir os requisitos previstos naquele Despacho;
- (ii) O EBIT (líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor), estimado para 2023, ser positivo, apresentando uma evolução favorável face ao ano de referência, caso sejam considerados os ajustamentos relativos a autorizações obtidas em anos anteriores, obrigações legais e de mandato, conforme mencionado no ponto (i), acima;
- (iii) A variação do endividamento (líquido de investimento), calculada de acordo com a fórmula dos IPG e do Decreto de Execução Orçamental para 2022, relativamente a 2022, ser positiva em 6,32%, contrariando o requerido pelas IPG. No entanto, tal como mencionado no documento relativo aos instrumentos de gestão previsional, elaborado pelo Conselho de Administração da AdP, o financiamento contratado destina-se, em exclusivo, às empresas do Grupo, uma vez que a AdP SGPS, S.A., não tem apresentado necessidade de financiamento do fundo de manuseio das suas atividades individuais. Em termos de demonstrações financeiras, estas operações têm sempre reflexo na Demonstração de Posição Financeira, não só no passivo, como também no ativo, por via dos apoios prestados (suprimentos e apoio de tesouraria) às empresas. Assim, caso este indicador seja analisado numa ótica de consolidado, como defendido pela AdP, a evolução é negativa, encontrando-se em cumprimento com os requisitos.

Adicionalmente, devemos ainda referir que de acordo com as orientações do Despacho 252/2022-SET, de 18 de agosto, as situações mencionadas em (ii) e (iii), acima, carecem de autorização expressa na aprovação do PAO 2023.

Deste modo com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, exceto no que respeita ao mencionado no parágrafo acima, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela entidade.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.
Representada por Pedro Lisboa Nunes
ROC registado na CMVM com o n.º 20160813